



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1DOC 6641/2026
EDITAL Nº 075/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E
MATERIAIS CORRELATOS**

**Recebimento de Propostas Até:
07/08/2026 às 09:00:00 horas**

**Sessão para Abertura, Análise das Propostas e Início da Disputa de
Preços a Partir de:
07/08/2026 às 09:00:01 horas**

Plataforma Eletrônica: BBMNET – Acesso em: <https://novobbmnet.com.br/>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
3. DA PARTICIPAÇÃO	4
4. DO PROCEDIMENTO.....	5
5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	6
6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	7
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	9
8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
9. DA HABILITAÇÃO	10
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	12
11. DA HOMOLOGAÇÃO	13
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
13. DA FORMA DE PAGAMENTO	15
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.....	15
16. DAS OBRIGAÇÕES	16
17. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO AJUSTE	16
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16

Anexos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROCURAÇÃO

ANEXO III - Declarações Unificadas

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Minuta de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

O **Senhor Antonio Isael de Oliveira Junior**, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, usando a competência, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS**, para atender as necessidades do Município de Nova Campina, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Sessão a partir das **09 horas do dia 07/08/2026** na **Plataforma Eletrônica: BBMNET** – Acesso em: www.novobbmnet.com.br, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 296 de 01 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Regional.

1.2. A licitação será realizada dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. A adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS justifica-se em razão das características da demanda da Secretaria Municipal de Administração Regional, que exige contratações frequentes e sucessivas para atendimento de necessidades administrativas que surgem ao longo do exercício, sem possibilidade de definição prévia e precisa do quantitativo total a ser adquirido, tendo em vista que o consumo do material ocorre de forma parcelada, variável e condicionado a fatores supervenientes, ao planejamento institucional e às efetivas demandas verificadas no período, bem como às disponibilidades orçamentárias correspondentes. Além disso, o SRP revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, por permitir a realização de único procedimento licitatório para futuras contratações gradativas, conforme a necessidade, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando maior racionalidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com o art. 40, inciso II, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 055/2026 e observará as seguintes legislações e regulamentos:

2.1.1. Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

2.1.2. Decreto nº 3656/2022 de 06 de dezembro de 2022 (edição 431 do Diário Oficial Municipal);

2.1.3. Decreto Municipal nº 3946, de 12 de janeiro de 2024 (edição 681 do Diário oficial Oficial Municipal);

2.1.4. Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014;

2.1.5. Portaria nº 296 de 01 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1100, a qual designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital;

2.1.6. As publicações constantes nos itens 2.1.2, 2.1.3, e 2.1.5 poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina>.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; através de consultas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

do/da:

3.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Procuradoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);

3.9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);

3.9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.9.3.4. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

3.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. impedimento de que trata o item 3.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

4.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

4.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.

4.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.12. andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

5.1.1.1. Para efeito de cadastramento das propostas, serão considerados as quantidades de casas decimais definidas conforme marcação em campo próprio na plataforma de licitações.

5.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO LOTE** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

5.1.2.1. **As propostas finais deverão ser incluídas no prazo de 30 (trinta) minutos após o comando acionado na plataforma pelo pregoeiro.**

5.1.2.2. **O prazo estipulado para inserção da proposta final poderá ser prorrogado a pedido do licitante.**

5.1.3. Em atendimento ao inciso IV, artigo 82 da lei federal 14.133/2021, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

(impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

5.2.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.2. Contiver vícios insanáveis;

5.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.2.4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

5.2.5. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.6. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.7. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O intervalo mínimo entre cada lance será o valor/percentual marcado em campo próprio na plataforma BBMNET, incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta), ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada, entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

6.13.1. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

6.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

6.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.15.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

6.15.1.3. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.15. e 6.15.1. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

6.20. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso.

6.21. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.22. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

7.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.1.4. Somente quando não for possível a verificação de autenticidade por meio eletrônico, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Nova Campina, localizada na Avenida Luiz Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-035, aos cuidados da Coordenadoria de Compras e Licitações, em até 3 (três) dias úteis.

7.1.4.1. Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 7.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

7.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante intimada a informar, via e-mail compras@novacampina.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.4.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), a proposta e os documentos de habilitação (**preferencialmente separados e nomeados de acordo com o conteúdo**) em conformidade com o item 9 deste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de abertura das propostas estipulada no preâmbulo deste Edital.

8.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** deverão ser vinculados na plataforma no prazo de **30 (trinta) minutos** prorrogáveis a critério do pregoeiro e serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

8.4. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

8.5. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**.

8.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.9. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.10. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.11. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de Habilitação Jurídica:

9.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

9.1.1.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.1.1.2. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.3.1. CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

9.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

9.2. Para Regularidade fiscal:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>; submenu e-CRDA.

9.2.3.1. Para empresas sediadas fora do Estado de São Paulo para fins de habilitação será aceita a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

9.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**.

9.2.5. Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.3. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.3. **Qualificação Técnica** (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.3.1. **Qualificação Técnica Operacional:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

9.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.3. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.5. **Qualificação econômico-financeira**

9.5.1. **Certidão** negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

9.4.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.6. **Documentação complementar.**

9.6.1. **Declarações unificadas**, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

9.6.1.1. Serão aceitas as declarações marcadas em campo próprio na plataforma de licitações BBMNET.

9.6.2. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

9.6.2.1. Instrumento Público ou Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

10.1. Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

10.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

realização da sessão pública, se for o caso.

10.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

10.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

10.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.8. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 10 (dez) minutos, após o pregoeiro declarar o vencedor.

10.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

10.2.2. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

11.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

12.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 12.1.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.1.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo IV, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

12.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

12.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revisados nos termos do CAPÍTULO VI do Decreto Municipal nº 3946 de 10 de janeiro de 2024.

12.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

12.8. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.9. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

12.10. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.11. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

13.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

13.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

13.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2026, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

13.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1. o prazo de validade;

13.5.2. a data da emissão;

13.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

13.5.4. período respectivo de execução da Ata;

13.5.5. o valor a pagar;

13.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado.

13.7. Providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13.9. Deverá ser destacado no documento fiscal a alíquota e o valor correspondente a retenção do Imposto de Renda (IR) nos termos da Circular nº 002, de 07 de julho de 2023 veiculada na edição do Diário Oficial Municipal em 11/07/2023 (Edição nº 567/2023).

13.9.1 Salienta-se que, sem as informações supracitadas, não será possível a efetivação do pagamento.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e vinturo. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021) especificados no Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

15.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme dispõem o Decreto Municipal nº 3950 de 19 de janeiro de 2024. O regulamento pode ser consultado em sua íntegra na edição



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

nº 687 do Diário Oficial Municipal no seguinte endereço eletrônico:
<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina>.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Da Prefeitura Municipal de Nova Campina:

16.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto à fiel execução do ajuste.

16.1.3. Notificar a contratada por inadimplemento de ajuste.

10.2. Da Contratada:

16.2.1. Efetuar a execução do objeto de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações deste edital e seus anexos.

16.2.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do ajustado.

16.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

17. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO AJUSTE

17.1. Conforme disposto no Termo de referencia constante do Anexo I.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

18.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Nova Campina.

18.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Nova Campina, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina>.

18.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 10.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

18.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

18.7. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito a Coordenadoria de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (15) 3535-6100 ou no endereço eletrônico compras@novacampina.sp.gov.br

18.8. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.novacampina.sp.gov.br.

18.9. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

18.10. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.12.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Nova Campina.

18.13. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Campina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.14. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de julho de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 1Doc – 6.641/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Regional.

1.OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais de Construção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Materiais Correlatos.
- 1.2. Esta contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.
- 1.2.1. Aplica-se ao procedimento licitatório o Sistema de Registro de Preços.

2.ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

- 2.1. Todos os itens abaixo relacionados referem-se a critérios mínimos, sendo aceitos se igual ou superior as características apresentadas.

LOTE 1- AREIA E PEDRA						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Material	Areia Fina Lavada	M³	350	R\$ 219,10	R\$ 76.685,00
2	Material	Areia Grossa Lavada	M³	350	R\$ 231,75	R\$ 81.112,50
3	Material	Areia Média Lavada	M³	350	R\$ 215,35	R\$ 75.372,50
4	Material	Cascalho bruto	M³	200	R\$ 193,05	R\$ 38.610,00
5	Material	Pó de Pedra	M³	200	R\$ 191,80	R\$ 38.360,00
Valor Total Lote 1						R\$ 310.140,00
LOTE 2 ESQUADRARIAS (PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO)						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Material	Janela de alumínio completo com vidro 0,80x1,00m	Unid.	10	R\$ 394,43	R\$ 3.944,30
7	Material	Janela de alumínio simples de correr 1,00x1, 20m c/grade	Unid.	10	R\$ 604,04	R\$ 6.040,40
8	Material	Janela de alumínio simples de correr 1,00x1,50m com grade	Unid.	10	R\$ 730,50	R\$ 7.305,00
9	Material	Porta de alumínio c/ Batente - completa - 0,80 x 2,10m	Unid.	10	R\$ 928,10	R\$ 9.281,00
10	Material	Porta laminada alumínio 0,80x2,10m completa	Unid.	10	R\$ 809,43	R\$ 8.094,30
11	Material	Porta laminada alumínio 0,90x2,10m completa	Unid.	10	R\$ 870,68	R\$ 8.706,80
12	Material	Porta laminada alumínio 0,70x2,10m completa	Unid.	10	R\$ 886,16	R\$ 8.861,60
Valor Total Lote 2						R\$ 52.233,40
LOTE 3- FERRAMENTAS						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Material	Alicate de Pressão 10" -mordente reto	Unid.	25	R\$ 81,27	R\$ 2.031,75
14	Material	Alicate de Pressão 10" -mordente triangular.	Unid.	25	R\$ 82,77	R\$ 2.069,25
15	Material	Alicate Eletricista - 8" (isolado)	Unid.	25	R\$ 57,48	R\$ 1.437,00
16	Material	Alicate Universal - 8"	Unid.	25	R\$ 45,94	R\$ 1.148,50
17	Material	Arco de Serra completo (com serra)	Unid.	50	R\$ 45,97	R\$ 2.298,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

18	Material	Câmara de Ar para pneu de carrinho de mão	Unid.	30	R\$ 26,05	R\$ 781,50
19	Material	Carrinho de mão em aço azul	Unid.	30	R\$ 358,05	R\$ 10.741,50
20	Material	Cavadeira cortadeira - com cabo	Unid.	30	R\$ 82,98	R\$ 2.489,40
21	Material	Cavadeira de mola - com cabo	Unid.	30	R\$ 118,54	R\$ 3.556,20
22	Material	Chave de Grifo - 10"	Unid.	25	R\$ 55,39	R\$ 1.384,75
23	Material	Chave de Grifo - 12"	Unid.	25	R\$ 65,94	R\$ 1.648,50
24	Material	Chave de Grifo - 18"	Unid.	25	R\$ 109,19	R\$ 2.729,75
25	Material	Chibanca com cabo -	Unid.	30	R\$ 115,27	R\$ 3.458,10
26	Material	Colher de pedreiro nº 09	Unid.	25	R\$ 34,05	R\$ 851,25
27	Material	Colher de pedreiro nº 10	Unid.	25	R\$ 37,56	R\$ 939,00
28	Material	Cortador de piso profissional - Altura 19,50cm - Larg.: 12,00 cm (Cortador manual, p/ pisos cerâmicos e porcelanatos, capacidade de corte de 65 cm -	Unid.	5	R\$ 423,00	R\$ 2.115,00
29	Material	Desempenadeira plástica para Reboco - 15 x 26 cm -	Unid.	30	R\$ 18,56	R\$ 556,80
30	Material	Disco de Policorte - 2 tramas - 5/8" x 10" -	Unid.	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
31	Material	Disco de Serra Circular - 12" - 36 dentes -	Unid.	30	R\$ 158,45	R\$ 4.753,50
32	Material	Disco de Serra Circular -9.1/4" - 24/25 dentes -Widea -	Unid.	30	R\$ 70,45	R\$ 2.113,50
33	Material	Disco diamantado contínuo - 105mm x 20mm -	Unid.	15	R\$ 27,93	R\$ 418,95
34	Material	Disco diamantado segmentado - 105mm x 20mm -	Unid.	15	R\$ 25,88	R\$ 388,20
35	Material	Enxada com cabo - 2,5 larga -	Unid.	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
36	Material	Enxadão com cabo - 3,0 larga -	Unid.	30	R\$ 73,46	R\$ 2.203,80
37	Material	Escada Extensiva de Alumínio -	Unid.	5	R\$ 968,67	R\$ 4.843,35
38	Material	Escada Extensiva de Alumínio - Profissional - 11 degraus	Unid.	5	R\$ 1.144,48	R\$ 5.722,40
39	Material	Escada Extensiva de Alumínio - Profissional - 14 degraus	Unid.	5	R\$ 1.567,73	R\$ 7.838,65
40	Material	Escada media 7 degraus	Unid.	5	R\$ 416,57	R\$ 2.082,85
41	Material	Esmerilhadeira angular -180 mm - 2.200 Watts	Unid.	1	R\$ 616,18	R\$ 616,18
42	Material	Garfo com cabo	Unid.	30	R\$ 81,42	R\$ 2.442,60
43	Material	Garfo torto com cabo	Unid.	30	R\$ 82,69	R\$ 2.480,70
44	Material	Lima chata para enxada	Unid.	30	R\$ 32,36	R\$ 970,80
45	Material	Lima para moto serra	Unid.	20	R\$ 518,79	R\$ 10.375,80
46	Material	Máquina de solda bivolt	Unid.	1	R\$ 842,76	R\$ 842,76
47	Material	Marreta de 1,0 kg - com cabo -	Unid.	20	R\$ 49,49	R\$ 989,80
48	Material	Marreta de 1,5 kg - com cabo -	Unid.	20	R\$ 74,81	R\$ 1.496,20
49	Material	Marreta de 1/2 kg. - Com cabo -	Unid.	20	R\$ 44,80	R\$ 896,00
50	Material	Marreta de 5,0 kg - com cabo -	Unid.	20	R\$ 236,83	R\$ 4.736,60
51	Material	Martelo de Carpinteiro -	Unid.	30	R\$ 58,98	R\$ 1.769,40
52	Material	Pá de Bico com cabo -	Unid.	30	R\$ 54,62	R\$ 1.638,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

53	Material	Pá quadrada com cabo -	Unid.	30	R\$ 57,27	R\$ 1.718,10
54	Material	Picareta com cabo -	Unid.	30	R\$ 108,64	R\$ 3.259,20
55	Material	Pneu de carrinho de mão	Unid.	50	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
56	Material	Prumo de Pedreiro em Aço - 400 grs.	Unid.	20	R\$ 30,52	R\$ 610,40
57	Material	Rastelo de 21 dentes - com cabo -	Unid.	30	R\$ 49,77	R\$ 1.493,10
58	Material	Régua de alumínio 3 metros	Unid.	10	R\$ 77,75	R\$ 777,50
59	Material	Régua de alumínio 2 metros	Unid.	10	R\$ 49,39	R\$ 493,90
60	Material	Serra para arco bimetal (segueta)	Unid.	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30
61	Material	Solda Eletrodo 2mm	Unid.	20	R\$ 414,61	R\$ 8.292,20
62	Material	Solda Eletrodo 2,5mm	Unid.	20	R\$ 416,28	R\$ 8.325,60
63	Material	Solda Eletrodo 4mm	Unid.	20	R\$ 422,95	R\$ 8.459,00
64	Material	Torquês de Armador 14" profissional	Unid.	25	R\$ 78,71	R\$ 1.967,75
65	Material	Trena de Fibra de Vidro Fechada - 50M	Unid.	10	R\$ 72,36	R\$ 723,60
66	Material	Vanga com cabo.	Unid.	30	R\$ 69,65	R\$ 2.089,50
67	Material	Lâmina De Aço Para Roçadeira 350x1x1.7	Unid.	80	R\$ 42,63	R\$ 3.410,40
68	Material	Fio de Nylon Ø 3,0mm -240M	Unid.	100	R\$ 171,90	R\$ 17.190,00
69	Material	Alicate para nivelador de piso -	Unid.	10	R\$ 78,87	R\$ 788,70
70	Material	Arame para solda MIG 1,2 mm c/15 kgs	Unid.	10	R\$ 317,29	R\$ 3.172,90
71	Material	Painel tubular para montar andaimes de 1,00x1,50 metros - normatizado	Unid.	20	R\$ 489,06	R\$ 9.781,20
72	Material	Cano diagonal para montar andaimes de 1,00x1,50 metros - normatizado	Unid.	20	R\$ 204,44	R\$ 4.088,80
73	Material	Rodizio p/montar andaimes giratórios 6" x 1.1/2" pvc c/freio - normatizado	Unid.	12	R\$ 354,65	R\$ 4.255,80
74	Material	Lâmina para roçadeira 2 pontas 350x2,00x1 : em aço carbono temperado, com duas extremidades de corte, furo central padrão, destinada ao corte de vegetação, capim alto, mato e afins, com resistência ao desgaste e compatível com roçadeiras profissionais, atendendo às normas técnicas vigentes.	Unid.	80	R\$ 43,83	R\$ 3.506,40
Valor Total Lote 3						R\$ 189.598,74
LOTE 4- HIDRÁULICOS						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Material	Adaptador de saída de caixa d'água - ¾"	Unid.	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10
76	Material	Adaptador de saída de caixa d'água - 1 ½"	Unid.	30	R\$ 39,31	R\$ 1.179,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

77	Material	Adaptador de saída de caixa d'água - 1"	Unid.	30	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
78	Material	Assento almofadado p/ vaso sanitário	Unid.	60	R\$ 94,62	R\$ 5.677,20
79	Material	Assento para vaso sanitário infantil	Unid.	60	R\$ 125,39	R\$ 7.523,40
80	Material	Assento para vaso sanitário simples - rígido	Unid.	60	R\$ 48,26	R\$ 2.895,60
81	Material	Bacia sanitária com caixa acoplada branca completa	Unid.	30	R\$ 580,92	R\$ 17.427,60
82	Material	Bacia Sanitária comum	Unid.	30	R\$ 293,30	R\$ 8.799,00
83	Material	Caixa descarga plástica 9 Litros	Unid.	30	R\$ 64,97	R\$ 1.949,10
84	Material	Caixa d'água polietileno 500 litros c/tampa	Unid.	10	R\$ 444,48	R\$ 4.444,80
85	Material	Caixa d'água polietileno 1.000 litros c/tampa	Unid.	10	R\$ 715,06	R\$ 7.150,60
86	Material	Caixa d'água polietileno 2.000 litros c/tampa	Unid.	10	R\$ 2.069,29	R\$ 20.692,90
87	Material	Caixa d'água polietileno tanque 500 litros c/tampa de rosca	Unid.	10	R\$ 753,44	R\$ 7.534,40
88	Material	Caixa d'água polietileno tanque 1.000 litros c/tampa de rosca	Unid.	10	R\$ 1.238,60	R\$ 12.386,00
89	Material	Caixa d'água polietileno tanque 2.000 litros c/tampa de rosca	Unid.	5	R\$ 2.852,00	R\$ 14.260,00
90	Material	Caixa d'água polietileno tanque 5.000 litros c/tampa de rosca	Unid.	2	R\$ 5.527,88	R\$ 11.055,76
91	Material	Boia para caixa d'água 3/4"	Unid.	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
92	Material	Caixa sifonada 100 x 100 x 40	Unid.	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
93	Material	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid.	50	R\$ 56,16	R\$ 2.808,00
94	Material	Cano PVC para esgoto 150 mm barra com 6m	Unid.	50	R\$ 336,98	R\$ 16.849,00
95	Material	Cola de Contato - lata 195 gm.	Unid.	30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40
96	Material	Cola instantânea isoacrilato (Bond) - 5 grs	Unid.	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
97	Material	Cola para cano 75 gramas	Unid.	30	R\$ 10,11	R\$ 303,30
98	Material	Cola Adesiva de contato Sem Toluol 3,3 - 2,8kg - tipo cascola	Unid.	30	R\$ 212,23	R\$ 6.366,90
99	Material	Cola para PVC - pote c/ pincel - 175grs	Unid.	30	R\$ 25,69	R\$ 770,70
100	Material	Cotovelo 25 mm PVC soldável rosca azul	Unid.	30	R\$ 11,35	R\$ 340,50
101	Material	Cotovelo 25 mm soldável AF	Unid.	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
102	Material	Cotovelo PVC esgoto 60 mm marrom	Unid.	30	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70
103	Material	Curva PVC curta 100 mm JE esgoto	Unid.	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
104	Material	Curva PVC esgoto ESG 50 mm	Unid.	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
105	Material	Engate flexível - 30 cm -inox	Unid.	30	R\$ 33,46	R\$ 1.003,80
106	Material	Engate flexível - 30 cm -PVC	Unid.	30	R\$ 10,14	R\$ 304,20
107	Material	Joelho em PVC - 40 mm x 45° - esgoto	Unid.	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

108	Material	Joelho em PVC - 50 mm x 45° - esgoto	Unid.	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40
109	Material	Joelho em PVC - 75 mm x 45° - esgoto	Unid.	30	R\$ 10,73	R\$ 321,90
110	Material	Joelho em PVC - 40 mm x 90º - esgoto -	Unid.	30	R\$ 3,33	R\$ 99,90
111	Material	Joelho em PVC - 50 mm x 90º - esgoto -	Unid.	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
112	Material	Joelho em PVC - 75 mm x 90º - esgoto -	Unid.	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
113	Material	Joelho em PVC - 100 mm x 45º - esgoto	Unid.	30	R\$ 12,04	R\$ 361,20
114	Material	Joelho em PVC – 150 mm x 90º - esgoto	Unid.	30	R\$ 53,12	R\$ 1.593,60
115	Material	Joelho em PVC - 150 MM x 45º - esgoto	Unid.	30	R\$ 52,97	R\$ 1.589,10
116	Material	Lavatório com coluna branca individual suspensa	Unid.	30	R\$ 334,27	R\$ 10.028,10
117	Material	Luva de redução - ¾" x ½" -sold	Unid.	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30
118	Material	Luva de redução - 1" x ¾" -sold	Unid.	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
119	Material	Luva de redução - 1.1/2" x 1" - sold	Unid.	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
120	Material	Luvas – 150 mm – esgoto	Unid.	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
121	Material	Mecanismo para Caixa Acoplada completo	Unid.	40	R\$ 176,29	R\$ 7.051,60
122	Material	Kit Mictório completo com todos acessórios caixa fechada	Unid.	10	R\$ 573,61	R\$ 5.736,10
123	Material	Registro de esfera - ¾" -alavanca	Unid.	40	R\$ 69,42	R\$ 2.776,80
124	Material	Registro de Esfera - PVC -LxL - 1"	Unid.	30	R\$ 78,74	R\$ 2.362,20
125	Material	Registro de Esfera - PVC -LxL - 1.1/2"	Unid.	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
126	Material	Registro de Esfera - PVC -LxL - 1/2"	Unid.	30	R\$ 21,38	R\$ 641,40
127	Material	Registro de Esfera - PVC -LxL - 3/4"	Unid.	30	R\$ 34,04	R\$ 1.021,20
128	Material	Registro de gaveta ¾ bruto ref.1509	Unid.	30	R\$ 109,30	R\$ 3.279,00
129	Material	Registro de gaveta c/ canopla ¾ - ref. C50	Unid.	30	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
130	Material	Registro de pressão c/canopla 3/4-1416	Unid.	30	R\$ 80,18	R\$ 2.405,40
131	Material	Registro gaveta - ¾" -c/canopla ref. C52	Unid.	30	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
132	Material	Registro tipo gaveta - 1.1/2" - Latão	Unid.	30	R\$ 174,20	R\$ 5.226,00
133	Material	Registro tipo gaveta - ½" -Latão	Unid.	30	R\$ 82,73	R\$ 2.481,90
134	Material	Registro tipo gaveta - 3/4" -Latão	Unid.	30	R\$ 88,67	R\$ 2.660,10
135	Material	Registro tipo Pressão - 1"-Latão	Unid.	30	R\$ 75,45	R\$ 2.263,50
136	Material	Registro tipo Pressão - 3/4"-Latão	Unid.	30	R\$ 77,82	R\$ 2.334,60
137	Material	Registros Gaveta - 1 ½" x 50 - com canopla	Unid.	30	R\$ 241,68	R\$ 7.250,40
138	Material	Reparo para registro 3/4"	Unid.	30	R\$ 41,56	R\$ 1.246,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

139	Material	Sifão sanfonado flexível universal completo	Unid.	30	R\$ 12,04	R\$ 361,20
140	Material	Cap PVC 100 mm	Unid.	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
141	Material	Cap PVC 50 mm	Unid.	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
142	Material	Tampão em PVC - 1.1/2" -LxL	Unid.	30	R\$ 4,47	R\$ 134,10
143	Material	Tê - 50 mm - esgoto	Unid.	30	R\$ 9,44	R\$ 283,20
144	Material	Tê - 75 mm - esgoto	Unid.	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
145	Material	Tê - 100 mm - esgoto	Unid.	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
146	Material	Tê - 150 mm - esgoto	Unid.	30	R\$ 81,58	R\$ 2.447,40
147	Material	Torneira de cozinha inox 18cm	Unid.	30	R\$ 76,62	R\$ 2.298,60
148	Material	Torneira para bebedouro c/acionamento	Unid.	30	R\$ 165,36	R\$ 4.960,80
149	Material	Torneira para Lavatório metal - 1/2"	Unid.	30	R\$ 63,99	R\$ 1.919,70
150	Material	Torneira para Pia de Cozinha - 3/4" x 1/2"	Unid.	30	R\$ 76,62	R\$ 2.298,60
151	Material	Tubo de ligação p/ vaso -25cm	Unid.	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
152	Material	Tubo de PVC -75 mm -esgoto (6 mts) com certificado do Programa Setorial de Qualidade -PSQ do PBQP-H	Unid.	30	R\$ 173,54	R\$ 5.206,20
153	Material	Tubo de PVC - 150 mm -esgoto (6 mts.) com certificado do Programa Setorial de Qualidade - PSQ do PBQP-H	Unid.	30	R\$ 400,52	R\$ 12.015,60
154	Material	Kit Bacia sanitária 1ª linha com caixa acoplada, uso adulto, cor branca, com sistema que reduz risco de entupimento, 10 anos de garantia, formato quadrado, acabamento esmaltado. Altura. 39 cm-Larg. 36 cm - Comp. 47,50cm - Peso 21 kg. Completo caixa fechada	Unid.	20	R\$ 677,90	R\$ 13.558,00
155	Material	Kit Bacia sanitária 1ª linha convencional com abertura frontal (adaptado p/ deficientes físicos) cor branca, acabamento esmaltado, completo na caixa fechada.	Unid.	20	R\$ 691,74	R\$ 13.834,80
156	Material	Vaso Sanitário Infantil	Unid.	30	R\$ 515,17	R\$ 15.455,10
157	Material	Reparo para Caixa Acoplada Kit completo caixas Acopladas entrada Master Flux e saída Air Touch; Instalação Universal (lateral, frontal e superior) do Acionador, Válvula Antirretorno, ideal para Pressão de Rede entre 1m.c.a. e 100 m.c.a., rosca entrada de 1/2", rosca de saída 2 1/2". Ajuste do nível de água através do parafuso regulador, altura ajustável através do tubo	Unid.	15	R\$ 171,98	R\$ 2.579,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		extravasador (ladrão), vedante de silicone (Q) e conjunto de fixação para caixa acoplada, para filtro para manutenção de limpeza, acionador de ABS cromado.				
158	Material	Reparo para Caixa Acoplada - Reparo para Caixa Acoplada Kit Completo p/ Caixas Acopladas Entrada Master Flux e Saída Dual Flush; c/ Válvula Antirretorno, Pressão de Rede Entre 1 m.c.a. a 100 m.c.a., Rosca de Entrada: 1/2", Rosca de Saída: 2.1/2", Ajuste Nível de Água Através de Parafuso Regulador.	Unid.	15	R\$ 212,63	R\$ 3.189,45
159	Material	Torneira bica móvel -Torneira bica móvel (cozinha) Torneira Bica Móvel Mesa; Material Metal Acabamento Cromado; Acionamento Tradicional 1/2, altura 31 cm.	Unid.	30	R\$ 96,37	R\$ 2.891,10
160	Material	Torneira bica móvel -Torneira bica móvel (cozinha) Torneira Bica Móvel Mesa; Material Metal Acabamento Cromado; Acionamento Tradicional 3/4, altura 31 cm.	Unid.	30	R\$ 96,37	R\$ 2.891,10
161	Material	Torneira bica movel -Torneira bica móvel (cozinha) Torneira Bica Móvel de Parede; Material Metal Acabamento Cromado; Acionamento Tradicional 1/2, altura 31 cm.	Unid.	30	R\$ 90,56	R\$ 2.716,80
162	Material	Torneira bica móvel -Torneira bica móvel (cozinha) Torneira Bica Móvel de parede; Material Metal Acabamento Cromado; Acionamento Tradicional 3/4, altura 31 cm.	Unid.	30	R\$ 90,56	R\$ 2.716,80
163	Material	Torneira de 20 cm -Torneira Curta 20cm c/ Acionamento 1/4 de Volta; Acabamento Cromado.	Unid.	30	R\$ 75,61	R\$ 2.268,30
164	Material	Torneira de jardim 1/2 -Torneira para Jardim de 20 cm e p/ Consumo de Água c/ Bico 1/2"; Material Metálico, Acabamento Jateado, Cor Cromado Fosco; Acionamento Convencional, com rosca de 1/2.	Unid.	30	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60
165	Material	Torneira de jardim 3/4 - . "Torneira para Jardim de 20 cm e p/ consumo de Água c/ Bico 3/4"; Material Metálico, Acabamento	Unid.	30	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		Jateado, Cor Cromado Fosco; Acionamento Convencional, com rosca de 3/4.				
166	Material	Torneira de lavatório -Torneira Convencional para Banheiro, Mesa Bica Fixa Baixa, Material Metal, Acabamento Cromado, bitola 3/4" Acionamento 1 Volta.	Unid.	30	R\$ 67,33	R\$ 2.019,90
167	Material	Fita veda rosca 18mmx 40 M: em politetrafluoretileno (PTFE), para vedação de conexões roscadas em instalações hidráulicas e pneumáticas, resistente a pressão e temperatura, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Unid.	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
168	Material	Silicone selante 50g: composto à base de silicone neutro ou acético, monocomponente, indicado para vedação e selagem em superfícies diversas, resistente à umidade e variações de temperatura, embalagem conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
169	Material	Adesivo para PVC 75g: em base solvente, alta resistência à pressão, indicado para união de tubos e conexões em PVC rígido em instalações hidráulicas, secagem rápida, embalagem conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
Valor Total Lote 4						R\$ 334.521,71
LOTE 5- CERAMICAS						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
170	Material	Telha Cerâmica Romana	Unid.	5000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
171	Material	Telha cerâmica Cumeeira	Unid.	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
172	Material	Tijolo cerâmico - (metade) -9 x 14 x 9 cm.	Unid.	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
173	Material	Tijolo cerâmico - 6 furos - 9 x 14 x 19 cm.	Unid.	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
174	Material	Tijolo cerâmico - 8 furos (11 x 19 x 19 cm)	Unid.	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
175	Material	Tijolo cerâmico maciço (5 x 9 x 19 cm.)	Unid.	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
176	Material	Bloco cerâmico "U" - 14 cm canaleta	Unid.	5000	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
177	Material	Bloco cerâmico "U" - 19 cm canaleta	Unid.	5000	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
178	Material	Bloco cerâmico "U" - 9 cm canaleta	Unid.	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

179	Material	Piso cerâmico esmaltado 58x58, PEI acima de 4, cores variadas	M³	500	R\$ 37,41	R\$ 18.705,00
180	Material	Piso cerâmico 58x58 PEI acima de 4, cores variadas	M³	500	R\$ 39,91	R\$ 19.955,00
181	Material	Porcelanato acetinado 56x56, cores variadas	M³	500	R\$ 90,34	R\$ 45.170,00
182	Material	Revestimento cerâmico 32x57 PEI acima de 4, cores variadas	M³	500	R\$ 34,91	R\$ 17.455,00
Valor Total Lote 5						R\$ 215.995,00
LOTE 6- FIBROCIMENTO						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
183	Material	Telha Fibrocimento - 0,50 mt x 2,44 mt. - 4 mm.	Unid.	800	R\$ 26,33	R\$ 21.064,00
184	Material	Telha Fibrocimento - 1,10 mt x 3,05 mt. - 6 mm.	Unid.	800	R\$ 78,60	R\$ 62.880,00
185	Material	Telha Fibrocimento - 1,10 mt x 3,66 mt. - 6 mm.	Unid.	800	R\$ 107,62	R\$ 86.096,00
186	Material	Telha Fibrocimento - 3,66 mt x 1,10 x 6mm	Unid.	800	R\$ 107,62	R\$ 86.096,00
Valor Total Lote 6						R\$ 256.136,00
LOTE 7- SACARIAS						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
187	Material	Cimento 50 kgs	Saco	2000	R\$ 45,82	R\$ 91.640,00
188	Material	Cal de pintura básica – Saco de 8 kgs	Saco	2000	R\$ 19,66	R\$ 39.320,00
189	Material	Cal Reboco (saco 20 Kgs)	Saco	1000	R\$ 17,65	R\$ 17.650,00
190	Material	Argamassa 20 kg Interna	Saco	500	R\$ 18,46	R\$ 9.230,00
191	Material	Argamassa 20 kg Externa	Saco	500	R\$ 26,28	R\$ 13.140,00
192	Material	Argamassa porcelanato 20 kg branca ACIII	Saco	200	R\$ 52,36	R\$ 10.472,00
193	Material	Argamassa piso sobre piso cinza 20kgs ACIII	Saco	200	R\$ 40,37	R\$ 8.074,00
194	Material	Gesso Branco em Pó Secagem Rápida - 1 kg	Saco	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
Valor Total Lote 7						R\$ 190.660,00
LOTE 08- FERRAMENTAS						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
195	Material	Ferro CA 50 - 1/4" - barra 12m	Barra	20	R\$ 43,69	R\$ 873,80
196	Material	Ferro CA 50 - 1/2" - barra 12m	Barra	20	R\$ 99,98	R\$ 1.999,60
197	Material	Ferro CA 50 - 3/8" - barra 12m	Barra	20	R\$ 60,16	R\$ 1.203,20
198	Material	Ferro CA 50 - 5/16" - barra 12m	Barra	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40
199	Material	Ferro CA 60 - 3/16" - barra 12m	Barra	20	R\$ 15,32	R\$ 306,40
200	Material	Arame Galvanizado nº 20 - rolo de 1kg	Kg	15	R\$ 27,26	R\$ 408,90
201	Material	Arame Galvanizado nº 12 - rolo de 1kg	Kg	15	R\$ 20,89	R\$ 313,35
202	Material	Arame Galvanizado nº 14 - rolo de 1kg	Kg	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00
203	Material	Arame Galvanizado nº 16 - rolo de 1kg	Kg	15	R\$ 23,08	R\$ 346,20
204	Material	Arame Galvanizado nº 18 - rolo de 1kg	Kg	15	R\$ 24,01	R\$ 360,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

205	Material	Arame Ovalado Galvanizado 1000m	Rolo	10	R\$ 1.040,01	R\$ 10.400,10
206	Material	Arame Ovalado Galvanizado 500m	Rolo	10	R\$ 527,76	R\$ 5.277,60
207	Material	Arame recozido n° 12 - rolo de 1kg	Kg	30	R\$ 27,18	R\$ 815,40
208	Material	Arame recozido torcido n°18 - rolo de 1kg	Kg	20	R\$ 23,01	R\$ 460,20
209	Material	Arame farpado 250 mts	Rolo	15	R\$ 261,07	R\$ 3.916,05
210	Material	Barra roscada em metro - 1/2" - galv.	Unid.	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60
211	Material	Barra roscada em metro - 3/8" - galv.	Unid.	20	R\$ 24,13	R\$ 482,60
212	Material	Barra roscada em metro - 5/16" - galv.	Unid.	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
213	Material	Malha pop 15x15cm (3x2)	Unid.	40	R\$ 87,20	R\$ 3.488,00
214	Material	Malha pop 20x20cm (3x2)	Unid.	40	R\$ 50,20	R\$ 2.008,00
215	Material	Malha pop 10x10cm (3x2)	Unid.	40	R\$ 132,81	R\$ 5.312,40
216	Material	Treliça H8 com 6 metros	Unid.	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
217	Material	Treliça H12 com 6 metros	Unid.	30	R\$ 51,85	R\$ 1.555,50
218	Material	Kit Abraçadeiras Nylon Enforca Gato 2,5 X 150mm/100 Unid. Preto	Pcte.	150	R\$ 10,43	R\$ 1.564,50
219	Material	Kit Abraçadeiras Nylon Enforca Gato 3,6 X 300mm/100 Unid. Preto	Pcte.	150	R\$ 30,70	R\$ 4.605,00
220	Material	Kit Abraçadeiras Nylon Enforca Gato 4,8 X 380mm/100 Unid. Preto	Pcte.	150	R\$ 50,61	R\$ 7.591,50
221	Material	Kit Abraçadeiras Nylon Enforca Gato 2,5 X 200mm/100 Unid. Preto	Pcte.	150	R\$ 14,96	R\$ 2.244,00
222	Material	Parafuso Cromado c/ Bucha para Vaso sanitário - 10	Unid.	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
223	Material	Broca chata para madeira - 1/2"	Unid.	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
224	Material	Broca chata para madeira - 1/4"	Unid.	20	R\$ 13,91	R\$ 278,20
225	Material	Broca chata para madeira - 3/4"	Unid.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
226	Material	Broca chata para madeira - 3/8"	Unid.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
227	Material	Broca chata para madeira - 5/16"	Unid.	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
228	Material	Broca chata para madeira - 5/8"	Unid.	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
229	Material	Broca de aço rápido 06 mm -	Unid.	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
230	Material	Broca de Aço Rápido - 08 mm -	Unid.	20	R\$ 20,58	R\$ 411,60
231	Material	Broca de Aço Rápido - 10 mm -	Unid.	20	R\$ 23,05	R\$ 461,00
232	Material	Broca de Aço Rápido - 12 mm -	Unid.	20	R\$ 45,43	R\$ 908,60
233	Material	Broca de Aço Rápido - 13 mm -	Unid.	20	R\$ 92,64	R\$ 1.852,80
234	Material	Broca de Aço Rápido - 3/8" -	Unid.	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
235	Material	Broca de Aço Rápido - 1/2" -	Unid.	20	R\$ 47,48	R\$ 949,60
236	Material	Broca de Aço Rápido - 5/8" -	Unid.	20	R\$ 202,99	R\$ 4.059,80
237	Material	Broca de parede 10 mm -	Unid.	20	R\$ 19,92	R\$ 398,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

238	Material	Broca para Concreto - Widea - 10 mm	Unid.	40	R\$ 21,54	R\$ 861,60
239	Material	Broca para Concreto - Widea - 12 mm	Unid.	40	R\$ 27,13	R\$ 1.085,20
240	Material	Broca para Concreto - Widea - 13 mm (1/2")	Unid.	40	R\$ 33,89	R\$ 1.355,60
241	Material	Broca para Concreto - Widea - Longa - 08 mm (5/16")	Unid.	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
242	Material	Broca para Concreto - Widea - Longa - 10 mm	Unid.	40	R\$ 31,12	R\$ 1.244,80
243	Material	Broca para Concreto - Widea - Longa - 12 mm	Unid.	40	R\$ 38,67	R\$ 1.546,80
244	Material	Broca para madeira 5/16"	Unid.	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
245	Material	Prego 10X10	Kg	40	R\$ 36,88	R\$ 1.475,20
246	Material	Prego 12X12	Kg	40	R\$ 28,92	R\$ 1.156,80
247	Material	Prego 15 X 15	Kg	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00
248	Material	Prego 17 X 21	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
249	Material	Prego 17 X 27	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
250	Material	Prego 18X24	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
251	Material	Prego 18 X 30	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
252	Material	Prego 19 X 36	Kg	40	R\$ 21,76	R\$ 870,40
253	Material	Prego 20X30	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
254	Material	Prego 22 X 42	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
255	Material	Prego 22X48	Kg	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
256	Material	Prego 22X72	Kg	40	R\$ 26,63	R\$ 1.065,20
257	Material	Prego 24X70	Kg	40	R\$ 26,63	R\$ 1.065,20
258	Material	Prego 26X72	Kg	40	R\$ 26,63	R\$ 1.065,20
259	Material	Cantoneira de aço 1"x1/8" - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 98,63	R\$ 1.972,60
260	Material	Cantoneira de aço 2"x1/8" - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 218,61	R\$ 4.372,20
261	Material	Cantoneira de aço 3/4"x1/8" - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 80,94	R\$ 1.618,80
262	Material	Cantoneira de aço 5/8"x1/8" - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 71,87	R\$ 1.437,40
263	Material	Cantoneira de aço 7/8"x1/8" - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 59,21	R\$ 1.184,20
264	Material	Chapa de aço lisa 18" - 1,21mm	Barra	20	R\$ 1.233,08	R\$ 24.661,60
265	Material	Chapa de aço xadrez 12"	Barra	20	R\$ 1.504,95	R\$ 30.099,00
266	Material	Ferro chato 1.1/2"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 48,91	R\$ 1.956,40
267	Material	Ferro chato 1.1/4"x1/4" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 155,82	R\$ 6.232,80
268	Material	Ferro chato 1.1/4"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 77,61	R\$ 3.104,40
269	Material	Ferro chato 1.1/4"x3/16" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 101,29	R\$ 4.051,60
270	Material	Ferro chato 1"x1/4" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 111,33	R\$ 4.453,20
271	Material	Ferro chato 1"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 91,24	R\$ 3.649,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

272	Material	Ferro chato 1"x3/16" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 91,24	R\$ 3.649,60
273	Material	Ferro chato 2"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 116,35	R\$ 4.654,00
274	Material	Ferro chato 3/4"x1/4" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 77,61	R\$ 3.104,40
275	Material	Ferro chato 3/4"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 56,80	R\$ 2.272,00
276	Material	Ferro chato 3/4"x3/16" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 71,15	R\$ 2.846,00
277	Material	Ferro chato 5/8"x1/4" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 76,17	R\$ 3.046,80
278	Material	Ferro chato 5/8"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 51,78	R\$ 2.071,20
279	Material	Ferro chato 5/8"x3/16" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 63,98	R\$ 2.559,20
280	Material	Ferro chato 7/8"x1/4" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 96,26	R\$ 3.850,40
281	Material	Ferro chato 7/8"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 61,82	R\$ 2.472,80
282	Material	Ferro chato 7/8"x3/16" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 79,04	R\$ 3.161,60
283	Material	Guia para portão 39X39B - barra 3 metros	Barra	15	R\$ 117,58	R\$ 1.763,70
284	Material	Lâmina galvanizada 100 - 0,50mm - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 199,02	R\$ 3.980,40
285	Material	Metalon 16X16 - 0,90mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 67,77	R\$ 2.710,80
286	Material	Metalon 20X20 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 97,40	R\$ 3.896,00
287	Material	Metalon 25X25 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 122,47	R\$ 4.898,80
288	Material	Metalon 30X20 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 122,47	R\$ 4.898,80
289	Material	Metalon 30X30 - 0,90mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
290	Material	Metalon 30X30 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 144,87	R\$ 5.794,80
291	Material	Metalon 40X20 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 165,85	R\$ 6.634,00
292	Material	Metalon 40X40 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 214,80	R\$ 8.592,00
293	Material	Metalon 50X30 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 200,45	R\$ 8.018,00
294	Material	Metalon 50X50 - 1,20mm - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 256,58	R\$ 10.263,20
295	Material	Redondo mecânico 1/2" - barra 6 metros	Barra	15	R\$ 139,85	R\$ 2.097,75
296	Material	Tubo redondo 1" - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 138,02	R\$ 8.281,20
297	Material	Tubo redondo 1.1/2" - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 162,40	R\$ 9.744,00
298	Material	Tubo redondo 1.1/4" - 1,2mm - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 154,80	R\$ 9.288,00
299	Material	Tubo redondo 2" - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 148,89	R\$ 8.933,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

300	Material	Tubo redondo 3/4" - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 106,53	R\$ 6.391,80
301	Material	Tubo redondo 5/8" - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 100,24	R\$ 6.014,40
302	Material	Tubo redondo 7/8" - barra 6 metros	Barra	60	R\$ 102,84	R\$ 6.170,40
303	Material	Viga U 2"X2,65mm - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 259,15	R\$ 5.183,00
304	Material	Viga U 3"X2,65mm - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 327,06	R\$ 6.541,20
305	Material	Viga U 3"X2,65mm - barra 6 metros enrijecida	Barra	20	R\$ 411,89	R\$ 8.237,80
306	Material	Viga U 4"X2,65mm - barra 6 metros	Barra	20	R\$ 447,05	R\$ 8.941,00
307	Material	Viga U 4"X2,65mm - barra 6 metros enrijecida	Barra	20	R\$ 393,40	R\$ 7.868,00
308	Material	Caixa de padrão Sabesp de pvc	Unid.	20	R\$ 164,64	R\$ 3.292,80
309	Material	Caixa de padrão Sabesp metálica	Unid.	20	R\$ 192,19	R\$ 3.843,80
310	Material	Chapa bobina galvalume 0,43 - 1,20m altura, lisa	Metro	20	R\$ 3.237,50	R\$ 64.750,00
311	Material	Ferro chato 1/2"x1/8" - barra 6 metros	Barra	40	R\$ 38,19	R\$ 1.527,60
312	Material	parafuso tipo fenda/ phillips 2,8x30,: em aço carbono, acabamento zincado, rosca soberba ou métrica, cabeça chata ou cilíndrica, acionamento tipo fenda ou cruzado (Phillips), dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
313	Material	parafuso tipo fenda/ phillips 3,5x45: em aço carbono, acabamento zincado, rosca soberba ou métrica, cabeça chata ou cilíndrica, acionamento tipo fenda ou cruzado (Phillips), dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
314	Material	parafuso tipo fenda/ phillips 4,5x50, : em aço carbono, acabamento zincado, rosca soberba ou métrica, cabeça chata ou cilíndrica, acionamento tipo fenda ou cruzado (Phillips), dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
315	Material	escova aço 4FL: com cerdas em aço carbono, 4 fileiras, base em madeira ou plástico, uso manual	Unid.	40	R\$ 13,23	R\$ 529,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		para limpeza e remoção de resíduos, cabo ergonômico				
316	Material	Arruela 1/2: em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, formato plano, para distribuição de carga em fixações, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
317	Material	Arruela 5/8: em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, formato plano, para distribuição de carga em fixações, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
318	Material	Arruela 3/4: em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, formato plano, para distribuição de carga em fixações, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
319	Material	Rebite 3,2x08 = AA308, : em alumínio ou aço, tipo repuxo, com corpo cilíndrico e mandril, para fixação permanente, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
320	Material	Rebite 5,0x30 = AA530 : em alumínio ou aço, tipo repuxo, com corpo cilíndrico e mandril, para fixação permanente, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
321	Material	Rebite 4,8x35 = AA535,: em alumínio ou aço, tipo repuxo, com corpo cilíndrico e mandril, para fixação permanente, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
322	Material	Porta cadeado: em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, tipo hasp, para fixação e travamento com cadeado	Unid.	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

323	Material	Porca sextavada 1/4" : em aço carbono, rosca métrica, acabamento zincado ou galvanizado, formato sextavado, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
324	Material	Porca sextavada 3/16": em aço carbono, rosca métrica, acabamento zincado ou galvanizado, formato sextavado, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
325	Material	Porca sextavada 5/16" : em aço carbono, rosca métrica, acabamento zincado ou galvanizado, formato sextavado, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
326	Material	Parafuso pitão 8mm: em aço carbono, acabamento zincado, tipo olhal, rosca soberba, para fixação em madeira ou alvenaria, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
327	Material	Parafuso pitão 10mm: em aço carbono, acabamento zincado, tipo olhal, rosca soberba, para fixação em madeira ou alvenaria, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
328	Material	Parafuso com arruela M8x20mm, em aço carbono, acabamento zincado, rosca métrica ou soberba, acompanhado de arruela compatível, para fixação e distribuição de carga, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
329	Material	Parafuso com arruela M8x80mm,, em aço carbono, acabamento zincado, rosca métrica ou soberba, acompanhado de arruela compatível, para fixação e distribuição de carga, dimensões conforme especificação,	Unid.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
330	Material	disco abrasivo para corte, diâmetro 4" polegadas, indicado para corte de aço carbono e inox	Unid.	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
331	Material	disco abrasivo para desbaste, diâmetro 4" polegadas, para uso em esmerilhadeira, indicado para desbaste de metais, incluindo aço carbono e inox, dimensões e especificações conforme fabricante, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	30	R\$ 15,91	R\$ 477,30
332	Material	Martelo unha 20mm: cabeça em aço forjado, unha para remoção de pregos, cabo em madeira ou fibra, uso geral em carpintaria, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	30	R\$ 46,86	R\$ 1.405,80
333	Material	Martelo unha 27 mm: cabeça em aço forjado, unha para remoção de pregos, cabo em madeira ou fibra, uso geral em carpintaria, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	30	R\$ 63,24	R\$ 1.897,20
334	Material	Catraca para arame liso: em aço carbono, acabamento galvanizado, tipo esticador com sistema de catraca, indicada para tensionamento de arame liso em cercas, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	30	R\$ 14,66	R\$ 439,80
335	Material	Parafuso francês 1/4" x 1": em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, cabeça redonda com pescoço quadrado, rosca métrica, acompanhado de porca, para fixação em madeira e estruturas, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
336	Material	Parafuso francês 5/16" x 1.1 : em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, cabeça redonda com pescoço quadrado,	Unid.	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		rosca métrica, acompanhado de porca, para fixação em madeira e estruturas, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
337	Material	Parafuso francês 3/8" x 2": em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, cabeça redonda com pescoço quadrado, rosca métrica, acompanhado de porca, para fixação em madeira e estruturas, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
338	Material	Lima chata para enxada 8 pol: em aço carbono temperado, tipo chata, picado duplo, alta dureza e resistência ao desgaste, indicada para afiação de enxadas e ferramentas agrícolas, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	50	R\$ 27,54	R\$ 1.377,00
339	Material	corda de sisal rolo de 50m de 8mm: confeccionada em fibra natural de sisal, torção uniforme, alta resistência à tração, indicada para amarração e uso geral, diâmetro e comprimento conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	30	R\$ 123,39	R\$ 3.701,70
340	Material	corda de sisal rolo de 50m de 12mm: confeccionada em fibra natural de sisal, torção uniforme, alta resistência à tração, indicada para amarração e uso geral, diâmetro e comprimento conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	30	R\$ 546,61	R\$ 16.398,30
341	Material	Abracadreira de aço 1/2': em aço carbono ou inox, tipo rosca sem-fim, com parafuso de aperto, indicada para fixação de mangueiras e tubos, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
342	Material	Abracadreira de aço 3/4': em aço carbono ou inox, tipo rosca sem-fim, com parafuso de aperto, indicada para fixação de mangueiras e tubos, dimensões	Unid.	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
343	Material	Barbante de nylon: confeccionado em poliamida (nylon), alta resistência à tração e abrasão, indicado para amarração e uso geral, diâmetro e comprimento conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	40	R\$ 65,76	R\$ 2.630,40
344	Material	Dobradiça para porta 4"x3": em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, tipo comum, para fixação de portas, janelas ou móveis, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	25	R\$ 11,68	R\$ 292,00
345	Material	Dobradiça para porta 2"x3": em aço carbono, acabamento zincado ou galvanizado, tipo comum, para fixação de portas, janelas ou móveis, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	25	R\$ 9,39	R\$ 234,75
346	Material	Fechadura: em aço carbono ou inox, tipo de embutir, com maçaneta e chave, indicada para portas de madeira ou metálicas, padrão residencial, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	25	R\$ 91,23	R\$ 2.280,75
347	Material	Limpa contato: produto em aerossol, ação desengraxante e antioxidante, indicado para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos, secagem rápida, não condutivo	Unid.	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
348	Material	Alicate torquês (corte frontal) 8 pol: em aço carbono forjado, com têmpera nas mandíbulas, indicado para corte e torção de arames, cabo revestido, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	20	R\$ 43,39	R\$ 867,80
349	Material	Alicate torquês (corte frontal) 10 pol: em aço carbono forjado, com têmpera nas mandíbulas, indicado para corte e torção de	Unid.	20	R\$ 66,71	R\$ 1.334,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		arames, cabo revestido, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
350	Material	Maçarico: equipamento manual para geração de chama, corpo em metal, acionamento por válvula, compatível com gás GLP ou similar, indicado para aquecimento, solda e corte leve, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	15	R\$ 197,25	R\$ 2.958,75
351	Material	Gás para maçarico: gás combustível tipo GLP ou similar, acondicionado em cartucho/frasco metálico pressurizado, indicado para uso em maçarico portátil, conteúdo e especificações conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	80	R\$ 1.163,47	R\$ 93.077,60
352	Material	Régua de pedreiro 2 m: em alumínio, perfil retangular, leve e resistente, indicada para nivelamento e acabamento de superfícies, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	25	R\$ 64,76	R\$ 1.619,00
353	Material	Régua de pedreiro 3m : em alumínio, perfil retangular, leve e resistente, indicada para nivelamento e acabamento de superfícies, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	25	R\$ 104,74	R\$ 2.618,50
354	Material	Nível de bolha 10" pol: em alumínio, plástico resistente ou madeira tratada, com tubos de acrílico contendo bolha de ar para verificação de prumo e nível, indicado para alinhamento horizontal e vertical, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	15	R\$ 41,01	R\$ 615,15
355	Material	Nível de bolha 12" pol: em alumínio, plástico resistente ou madeira tratada, com tubos de acrílico contendo bolha de ar para verificação de prumo e nível, indicado para alinhamento horizontal e vertical, dimensões conforme especificação,	Unid.	15	R\$ 39,81	R\$ 597,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
356	Material	Talhadeira 6"x1/2": em aço carbono forjado e temperado, com ponta cortante e corpo sextavado ou redondo, indicada para corte, desbaste e demolição em alvenaria e concreto, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	15	R\$ 41,17	R\$ 617,55
357	Material	Talhadeira 8"x3/4": em aço carbono forjado e temperado, com ponta cortante e corpo sextavado ou redondo, indicada para corte, desbaste e demolição em alvenaria e concreto, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	15	R\$ 43,36	R\$ 650,40
358	Material	Disco de serra 36 facas – furo 30 mm: disco de corte para madeira, com 36 facas/dentes, diâmetro conforme especificação, furo central de 30 mm, indicado para uso em serras circulares, dimensões e especificações conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	20	R\$ 91,12	R\$ 1.822,40
359	Material	Chave biela 10mm: em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado ou fosfatizado, tipo soquete em "L", indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	20	R\$ 19,72	R\$ 394,40
360	Material	Chave biela 12mm: em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado ou fosfatizado, tipo soquete em "L", indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
361	Material	Chave biela 13mm : em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado ou fosfatizado, tipo soquete em "L", indicada para	Unid.	20	R\$ 27,58	R\$ 551,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
362	Material	Chave biela 17 : em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado ou fosfatizado, tipo soquete em "L", indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, dimensões conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	20	R\$ 32,44	R\$ 648,80
Valor Total Lote 8						R\$ 593.895,80
LOTE 9- MATERIAL ELÉTRICO						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
363	Material	Cabo de cobre 70 mm 750V	Rolo	5	R\$ 12.769,07	R\$ 63.845,35
364	Material	Cabo de cobre 50 mm 750V	Rolo	5	R\$ 8.523,03	R\$ 42.615,15
365	Material	Cabo de cobre 35 mm 750V	Rolo	5	R\$ 5.820,10	R\$ 29.100,50
366	Material	Cabo de cobre 25 mm 750V	Rolo	5	R\$ 3.624,00	R\$ 18.120,00
367	Material	Cabo de cobre 16 mm 750V	Rolo	5	R\$ 2.716,67	R\$ 13.583,35
368	Material	Fio de Cobre 10 mm 750V	Rolo	10	R\$ 1.681,93	R\$ 16.819,30
369	Material	Fio de Cobre 06 mm 750V	Rolo	10	R\$ 963,13	R\$ 9.631,30
370	Material	Fio de Cobre 04 mm 750V	Rolo	10	R\$ 655,39	R\$ 6.553,90
371	Material	Fio de Cobre 2,5 mm 750V	Rolo	20	R\$ 397,39	R\$ 7.947,80
372	Material	Cordão Paralelo 2 X2,5 mm	Rolo	10	R\$ 607,90	R\$ 6.079,00
373	Material	Fio de Cobre 1 1/2 mm	Rolo	5	R\$ 454,72	R\$ 2.273,60
374	Material	Cabo de Alumínio 35 mm	Rolo	10	R\$ 1.990,24	R\$ 19.902,40
375	Material	Quadriplex com Neutro Isolado 50 mm	Rolo	5	R\$ 4.434,57	R\$ 22.172,85
376	Material	Quadriplex com Neutro Isolado 35 mm	Rolo	5	R\$ 3.745,49	R\$ 18.727,45
377	Material	Quadriplex com Neutro Isolado 25 mm	Rolo	5	R\$ 1.901,07	R\$ 9.505,35
378	Material	Quadriplex com Neutro Isolado 16 mm	Rolo	5	R\$ 2.002,21	R\$ 10.011,05
379	Material	Quadriplex com Neutro Isolado 10 mm	Rolo	5	R\$ 1.591,68	R\$ 7.958,40
380	Material	Triplex com Neutro Isolado 50 mm	Rolo	5	R\$ 4.960,16	R\$ 24.800,80
381	Material	Triplex com Neutro Isolado 35 mm	Rolo	5	R\$ 3.010,58	R\$ 15.052,90
382	Material	Triplex com Neutro Isolado 25 mm	Rolo	5	R\$ 2.209,41	R\$ 11.047,05
383	Material	Triplex com Neutro Isolado 16 mm	Rolo	5	R\$ 1.546,32	R\$ 7.731,60
384	Material	Triplex com Neutro Isolado 10 mm	Rolo	5	R\$ 1.281,47	R\$ 6.407,35
385	Material	Duplex com Neutro Isolado 35 mm	Rolo	5	R\$ 1.809,23	R\$ 9.046,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

386	Material	Duplex com Neutro Isolado 25 mm	Rolo	5	R\$ 1.764,43	R\$ 8.822,15
387	Material	Duplex com Neutro Isolado 16 mm	Rolo	5	R\$ 1.110,20	R\$ 5.551,00
388	Material	Duplex com Neutro Isolado 10 mm	Rolo	5	R\$ 984,37	R\$ 4.921,85
389	Material	Lampada de Led 50W	UNID.	500	R\$ 29,13	R\$ 14.565,00
390	Material	Lampada de Led 30W	UNID.	300	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00
391	Material	Lampada tubular de Led 1,20 MT	UNID.	150	R\$ 27,33	R\$ 4.099,50
392	Material	Lampada tubular de Led 80 cm	UNID.	100	R\$ 23,57	R\$ 2.357,00
393	Material	Lampada Plafon de sobrepor redonda 40W	UNID.	80	R\$ 176,77	R\$ 14.141,60
394	Material	Lampada Plafon de sobrepor redonda 36W	UNID.	80	R\$ 153,68	R\$ 12.294,40
395	Material	Lampada Plafon de sobrepor redonda 24W	UNID.	80	R\$ 40,75	R\$ 3.260,00
396	Material	Lampada Plafon de sobrepor quadrada 60W	UNID.	100	R\$ 209,10	R\$ 20.910,00
397	Material	Lampada Plafon de sobrepor quadrada 40W	UNID.	100	R\$ 176,77	R\$ 17.677,00
398	Material	Lampada Plafon de sobrepor quadrada 36W	UNID.	100	R\$ 178,70	R\$ 17.870,00
399	Material	Lampada Plafon de sobrepor quadrada 24W	UNID.	100	R\$ 39,52	R\$ 3.952,00
400	Material	Lampada Plafon de embutir quadrada 60W	UNID.	100	R\$ 217,40	R\$ 21.740,00
401	Material	Lampada Plafon de embutir quadrada 40W	UNID.	100	R\$ 170,37	R\$ 17.037,00
402	Material	Lampada Plafon de embutir quadrada 36W	UNID.	100	R\$ 108,34	R\$ 10.834,00
403	Material	Lampada Plafon de embutir quadrada 24W	UNID.	100	R\$ 46,03	R\$ 4.603,00
404	Material	Plafon com soquete E27	Unid.	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
405	Material	Refletor de Led 400W IP66	Unid.	100	R\$ 233,07	R\$ 23.307,00
406	Material	Refletor de Led 300W IP66	Unid.	100	R\$ 165,91	R\$ 16.591,00
407	Material	Refletor de Led 200W IP66	Unid.	100	R\$ 126,37	R\$ 12.637,00
408	Material	Refletor de Led 100W IP66	Unid.	150	R\$ 67,17	R\$ 10.075,50
409	Material	Refletor de Led 400W IP65	Unid.	100	R\$ 246,65	R\$ 24.665,00
410	Material	Refletor de Led 300W IP65	Unid.	100	R\$ 151,46	R\$ 15.146,00
411	Material	Refletor de Led 200W IP65	Unid.	100	R\$ 108,49	R\$ 10.849,00
412	Material	Refletor de Led 100W IP65	Unid.	100	R\$ 67,17	R\$ 6.717,00
413	Material	Refletor de Led Verde 400W IP66	Unid.	20	R\$ 306,40	R\$ 6.128,00
414	Material	Refletor de Led Verde 100W IP66	Unid.	20	R\$ 118,81	R\$ 2.376,20
415	Material	Corrugado Preto 2" mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 860,67	R\$ 4.303,35
416	Material	Corrugado Preto 1 1/2 mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 579,71	R\$ 2.898,55
417	Material	Corrugado Preto 1" mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 372,92	R\$ 1.864,60
418	Material	Corrugado Preto 3/4 mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 279,51	R\$ 1.397,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

419	Material	Corrugado Amarelo 2" mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 454,79	R\$ 2.273,95
420	Material	Corrugado Amarelo 1 1/2 mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 321,40	R\$ 1.607,00
421	Material	Corrugado Amarelo 1" mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 223,39	R\$ 1.116,95
422	Material	Corrugado Amarelo 3/4mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 119,08	R\$ 595,40
423	Material	Eletroduto PVC preto 1" - 50 metros	Rolo	5	R\$ 194,77	R\$ 973,85
424	Material	Eletroduto PVC preto 3/4 mm - 50 metros	Rolo	5	R\$ 108,21	R\$ 541,05
425	Material	Eletroduto PVC cinza 1" - 50 metros	Rolo	5	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
426	Material	Eletroduto PVC cinza 3/4" - 50 metros	Rolo	5	R\$ 118,61	R\$ 593,05
427	Material	Eletroduto galvanizado zincado 2" - 3 metros	BARRA	15	R\$ 89,53	R\$ 1.342,95
428	Material	Eletroduto galvanizado zincado 1 1/2" - 3 METROS	BARRA	15	R\$ 72,88	R\$ 1.093,20
429	Material	Eletroduto galvanizado zincado 1" - 3 METROS	BARRA	15	R\$ 42,96	R\$ 644,40
430	Material	Eletroduto galvanizado zincado 3/4" - 3 METROS	BARRA	15	R\$ 34,84	R\$ 522,60
431	Material	Eletroduto tipo bengala 2" - 3 METROS	BARRA	15	R\$ 61,27	R\$ 919,05
432	Material	Eletroduto tipo bengala 1-1/4" - 3 METROS	BARRA	15	R\$ 48,31	R\$ 724,65
433	Material	Eletroduto tipo bengala 1" - 3 METROS	BARRA	15	R\$ 33,01	R\$ 495,15
434	Material	Luvas reta para eletroduto preto 1"	Unid.	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
435	Material	Luvas reta para eletroduto preto 3/4"	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
436	Material	Luvas reta para eletroduto cinza 1"	Unid.	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
437	Material	Luvas reta para eletroduto cinza 3/4"	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
438	Material	Adaptador para condutele preto 1"	Unid.	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
439	Material	Adaptador para condutele preto 3/4"	Unid.	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
440	Material	Adaptador para condutele cinza 1"	Unid.	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
441	Material	Adaptador para condutele cinza 3/4"	Unid.	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
442	Material	Curva 90° galvanizado zincado 2"	Unid.	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
443	Material	Curva 90° galvanizado zincado 1 1/2"	Unid.	50	R\$ 21,62	R\$ 1.081,00
444	Material	Curva 90° galvanizado zincado 1"	Unid.	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50
445	Material	Curva 90° galvanizado zincado 3/4"	Unid.	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
446	Material	Luvas retas galvanizado zincado 2"	Unid.	100	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

447	Material	Luvas retas galvanizado zincado 1 1/2"	Unid.	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00
448	Material	Luvas retas galvanizado zincado 1"	Unid.	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
449	Material	Luvas retas galvanizado zincado 3/4"	Unid.	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
450	Material	Unidut cônico zincado 2"	Unid.	100	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
451	Material	Unidut cônico zincado 1 1/2"	Unid.	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
452	Material	Unidut cônico zincado 1"	Unid.	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
453	Material	Unidut cônico zincado 3/4"	Unid.	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
454	Material	Condutele preto 1"	Unid.	50	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50
455	Material	Condutele preto 3/4"	Unid.	100	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00
456	Material	Condutele cinza 1"	Unid.	50	R\$ 32,73	R\$ 1.636,50
457	Material	Condutele cinza 3/4"	Unid.	100	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
458	Material	Condutele galvanizado zincado 1"	Unid.	50	R\$ 22,87	R\$ 1.143,50
459	Material	Condutele galvanizado zincado 3/4"	Unid.	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
460	Material	Condutele multiplo Aluminio 1"	Unid.	15	R\$ 28,23	R\$ 423,45
461	Material	Condutele multiplo Aluminio 3/4"	Unid.	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
462	Material	Tampa cega para condutele preto 1"	Unid.	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
463	Material	Tampa cega para condutele preto 3/4"	Unid.	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
464	Material	Tampa cega para condutele cinza 1"	Unid.	50	R\$ 9,91	R\$ 495,50
465	Material	Tampa cega para condutele cinza 3/4"	Unid.	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
466	Material	Tampa cega para condutele de aluminio 1"	Unid.	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
467	Material	Tampa cega para condutele de aluminio 3/4"	Unid.	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
468	Material	Tomada simples para condutele 10 A	Unid.	50	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00
469	Material	Tomada simples para condutele de 20 A	Unid.	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
470	Material	Tomada dupla para condutele 10 A	Unid.	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
471	Material	Tomada dupla para condutele 20A	Unid.	100	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
472	Material	Tomada de embutir 10A	Unid.	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
473	Material	Tomada de embutir 20A	Unid.	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
474	Material	Tomada de embutir dupla 10A	Unid.	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
475	Material	Tomada de embutir dupla 20A	Unid.	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
476	Material	Tomada externa simples 10A	Unid.	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
477	Material	Tomada externa simples 20A	Unid.	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
478	Material	Tomada externa dupla 10A	Unid.	50	R\$ 48,06	R\$ 2.403,00
479	Material	Tomada externa dupla 20A	Unid.	50	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
480	Material	Interruptor de embutir 1 tecla	Unid.	20	R\$ 11,93	R\$ 238,60
481	Material	Interruptor de embutir 2 tecla	Unid.	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

482	Material	Interruptor de embutir 3 tecla	Unid.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20
483	Material	Fita isolante 3m 18mm x 20m	Unid.	100	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
484	Material	Fita de alta fusão 3m 19mm x 10m	Unid.	20	R\$ 14,92	R\$ 298,40
485	Material	Disjuntor Tripolar 32A	Unid.	20	R\$ 57,84	R\$ 1.156,80
486	Material	Disjuntor Tripolar 63A	Unid.	20	R\$ 68,28	R\$ 1.365,60
487	Material	Disjuntor Tripolar 80A	Unid.	20	R\$ 171,64	R\$ 3.432,80
488	Material	Disjuntor Tripolar 100A	Unid.	20	R\$ 166,21	R\$ 3.324,20
489	Material	Disjuntor Tripolar 125A	Unid.	20	R\$ 215,04	R\$ 4.300,80
490	Material	Disjuntor Bipolar 16A	Unid.	20	R\$ 47,85	R\$ 957,00
491	Material	Disjuntor Bipolar 20A	Unid.	20	R\$ 48,95	R\$ 979,00
492	Material	Disjuntor Bipolar 32A	Unid.	100	R\$ 49,45	R\$ 4.945,00
493	Material	Disjuntor Bipolar 40A	Unid.	20	R\$ 49,45	R\$ 989,00
494	Material	Disjuntor Bipolar 63A	Unid.	20	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00
495	Material	Disjuntor Bipolar 70A	Unid.	20	R\$ 85,33	R\$ 1.706,60
496	Material	Disjuntor Unipolar 10A	Unid.	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
497	Material	Disjuntor Unipolar 16A	Unid.	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
498	Material	Disjuntor Unipolar 20A	Unid.	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
499	Material	Disjuntor Unipolar 25A	Unid.	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
500	Material	Disjuntor Unipolar 32A	Unid.	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40
501	Material	Disjuntor Unipolar 50A	Unid.	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
502	Material	Disjuntor Unipolar 63A	Unid.	20	R\$ 20,79	R\$ 415,80
503	Material	Trilho DIN 3,5x40	Unid.	20	R\$ 20,09	R\$ 401,80
504	Material	Disjuntor caixa moldada 50A	Unid.	15	R\$ 423,60	R\$ 6.354,00
505	Material	Disjuntor caixa moldada 80A	Unid.	15	R\$ 423,60	R\$ 6.354,00
506	Material	Disjuntor caixa moldada 100A	Unid.	15	R\$ 423,60	R\$ 6.354,00
507	Material	Disjuntor caixa moldada 125A	Unid.	15	R\$ 528,83	R\$ 7.932,45
508	Material	Disjuntor caixa moldada 150A	Unid.	15	R\$ 545,49	R\$ 8.182,35
509	Material	Chave contatora 220V 18A	Unid.	10	R\$ 282,36	R\$ 2.823,60
510	Material	Chave contatora 220V 32A	Unid.	10	R\$ 326,57	R\$ 3.265,70
511	Material	Chave contatora 220V 40A	Unid.	10	R\$ 454,48	R\$ 4.544,80
512	Material	Chave contatora 220V 63A	Unid.	5	R\$ 862,56	R\$ 4.312,80
513	Material	Chave contatora 220V 100A	Unid.	5	R\$ 1.501,60	R\$ 7.508,00
514	Material	Relé termico 7-13	Unid.	5	R\$ 151,12	R\$ 755,60
515	Material	Relé termico 9-17	Unid.	5	R\$ 231,20	R\$ 1.156,00
516	Material	Relé termico 12-27	Unid.	5	R\$ 241,85	R\$ 1.209,25
517	Material	Relé termico 20-40	Unid.	5	R\$ 280,93	R\$ 1.404,65
518	Material	Time digital P/ Trilo DIN	Unid.	40	R\$ 186,11	R\$ 7.444,40
519	Material	Conector genérico	Unid.	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
520	Material	Conector de torção	Unid.	500	R\$ 61,19	R\$ 30.595,00
521	Material	Conector de derivação de pressão	Unid.	500	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00
522	Material	Conector de derivação 6-35 Perfurante	Unid.	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00
523	Material	Conector de derivação 35-120 Perfurante	Unid.	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

524	Material	Terminal tubular 50 mm	Unid.	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
525	Material	Terminal tubular 35 mm	Unid.	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
526	Material	Terminal tubular 25 mm	Unid.	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
527	Material	Terminal tubular 16 mm	Unid.	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
528	Material	Terminal tubular 10 mm	Unid.	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
529	Material	Terminal tubular 06 mm	Unid.	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
530	Material	Terminal tubular 04 mm	Unid.	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
531	Material	Terminal tubular 2,5 mm	Unid.	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
532	Material	Terminal de compressão olhal 95 mm	Unid.	100	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
533	Material	Terminal de compressão olhal 70 mm	Unid.	100	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
534	Material	Terminal de compressão olhal 50 mm	Unid.	100	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00
535	Material	Terminal de compressão olhal 35 mm	Unid.	100	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
536	Material	Terminal de compressão olhal 25 mm	Unid.	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
537	Material	Terminal de compressão olhal 16 mm	Unid.	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
538	Material	Terminal de compressão olhal 10 mm	Unid.	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
539	Material	Terminal de compressão olhal 06 mm	Unid.	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
540	Material	Conector de compressão CH 16mm/16mm	Unid.	100	R\$ 16,51	R\$ 1.651,00
541	Material	Conector de compressão CH 35mm/35mm	Unid.	100	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
542	Material	Conector de compressão CH 35mm/70mm	Unid.	100	R\$ 24,09	R\$ 2.409,00
543	Material	Conector de compressão CH 70mm/90mm	Unid.	100	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
544	Material	Armação rex estribo com 1 rodana	Unid.	15	R\$ 31,39	R\$ 470,85
545	Material	Armação rex estribo com 2 rodana	Unid.	15	R\$ 77,54	R\$ 1.163,10
546	Material	Armação rex estribo com 3 rodana	Unid.	15	R\$ 121,02	R\$ 1.815,30
547	Material	Armação rex estribo com 4 rodana	Unid.	15	R\$ 164,03	R\$ 2.460,45
548	Material	Alça de aço 70	Unid.	40	R\$ 29,82	R\$ 1.192,80
549	Material	Alça de aço 50	Unid.	40	R\$ 23,87	R\$ 954,80
550	Material	Alça de aço 35	Unid.	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
551	Material	Alça de aço 25	Unid.	100	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
552	Material	Alça de aço 16	Unid.	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
553	Material	Caixa de distribuição de embutir para 4 disjuntor	Unid.	10	R\$ 47,15	R\$ 471,50
554	Material	Caixa de distribuição de embutir para 8 disjuntor	Unid.	10	R\$ 68,15	R\$ 681,50
555	Material	Caixa de distribuição de embutir para 16 disjuntor	Unid.	10	R\$ 103,69	R\$ 1.036,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

556	Material	Caixa de distribuição embutido para 32 disjuntor	Unid.	10	R\$ 130,75	R\$ 1.307,50
557	Material	Relé fotocelula	Unid.	80	R\$ 37,68	R\$ 3.014,40
558	Material	Aste de aterramento	Unid.	15	R\$ 53,02	R\$ 795,30
559	Material	Soquete de porcelano E-27	Unid.	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
560	Material	Isolador tipo pimentão	Unid.	20	R\$ 16,79	R\$ 335,80
561	Material	Barramento pente tripolar 63A	Unid.	15	R\$ 322,77	R\$ 4.841,55
562	Material	Barramento pente tripolar 80A	Unid.	15	R\$ 332,77	R\$ 4.991,55
563	Material	Barramento pente tripolar 100A	Unid.	15	R\$ 339,44	R\$ 5.091,60
564	Material	Barramento penter bipolar 63A	Unid.	15	R\$ 275,93	R\$ 4.138,95
565	Material	Barramento penter bipolar 80A	Unid.	15	R\$ 282,60	R\$ 4.239,00
566	Material	Barramento penter bipolar 100A	Unid.	15	R\$ 299,27	R\$ 4.489,05
567	Material	Barramento pente monopolar 32A	Unid.	15	R\$ 31,32	R\$ 469,80
568	Material	Barramento pente monopolar 63A	Unid.	15	R\$ 37,99	R\$ 569,85
569	Material	Barramento borneira DIN 11 terminais azul	Unid.	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30
570	Material	Barramento borneira DIN 11 terminais verde	Unid.	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30
571	Material	Abraçadeira tipo U 2"	Unid.	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
572	Material	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	Unid.	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
573	Material	Abraçadeira tipo U 1"	Unid.	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
574	Material	Abraçadeira tipo U 3/4"	Unid.	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
575	Material	Fixa tubo 1"	Unid.	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
576	Material	Fixa tubo 3/4"	Unid.	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
577	Material	Kit Marcador Cabos Anilhas 16mm - 100und	Kit	30	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70
578	Material	Kit Marcador Cabos Anilhas10mm - 100und	Kit	30	R\$ 54,93	R\$ 1.647,90
579	Material	Kit Marcador Cabos Anilhas 06mm - 100und	Kit	30	R\$ 48,37	R\$ 1.451,10
580	Material	Kit Marcador Cabos Anilhas 04mm - 100und	Kit	30	R\$ 47,28	R\$ 1.418,40
581	Material	Kit Marcador Cabos Anilhas 2,5mm - 100und	Kit	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
582	Material	Espot redondo 5W	Unid.	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
583	Material	Espot redondo 7W	Unid.	100	R\$ 383,94	R\$ 38.394,00
584	Material	Espot redondo 9W	Unid.	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
585	Material	Espot quadrado 5W	Unid.	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
586	Material	Espot quadrado 7W	Unid.	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
587	Material	Espot quadrado 9W	Unid.	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
588	Material	Bloco de distribuição 63A Azul	Unid.	5	R\$ 97,32	R\$ 486,60
589	Material	Bloco de distribuição 63A Amarelo	Unid.	5	R\$ 97,32	R\$ 486,60
590	Material	Bloco de distribuição 63A Verde	Unid.	5	R\$ 97,32	R\$ 486,60
591	Material	Bloco de distribuição 63A Vermelho	Unid.	5	R\$ 97,32	R\$ 486,60
592	Material	Bloco de distribuição 80A Azul	Unid.	5	R\$ 100,65	R\$ 503,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

593	Material	Bloco de distribuição 80A Amarelo	Unid.	5	R\$ 100,65	R\$ 503,25
594	Material	Bloco de distribuição 80A Verde	Unid.	5	R\$ 100,65	R\$ 503,25
595	Material	Bloco de distribuição 80A Vermelho	Unid.	5	R\$ 100,65	R\$ 503,25
596	Material	Cabo PP 2X2,5 mm	Rolo	5	R\$ 1.980,65	R\$ 9.903,25
597	Material	Cabo PP 2X4 mm	Rolo	5	R\$ 2.282,49	R\$ 11.412,45
598	Material	Cabo PP 2X6 mm	Rolo	5	R\$ 3.110,85	R\$ 15.554,25
599	Material	Cabo PP 2X10 mm	Rolo	5	R\$ 5.130,21	R\$ 25.651,05
600	Material	Cabo PP 3X2,5 mm	Rolo	5	R\$ 2.538,19	R\$ 12.690,95
601	Material	Cabo PP 3X4 mm	Rolo	5	R\$ 3.393,95	R\$ 16.969,75
602	Material	Cabo PP 3X6 mm	Rolo	5	R\$ 4.509,09	R\$ 22.545,45
603	Material	Cabo PP 3x10 mm	Rolo	5	R\$ 6.727,57	R\$ 33.637,85
604	Material	Cabo PP 4x2,5	Rolo	5	R\$ 3.439,44	R\$ 17.197,20
605	Material	Cabo PP 4x4 mm	Rolo	5	R\$ 4.481,89	R\$ 22.409,45
606	Material	Cabo PP 4x6 mm	Rolo	5	R\$ 6.190,13	R\$ 30.950,65
607	Material	Cabo PP 4x10 mm	Rolo	5	R\$ 12.331,73	R\$ 61.658,65
608	Material	Conector para aste de aterramento	Unid.	15	R\$ 10,79	R\$ 161,85
609	Material	Luminara para iluminação publica 150W Led com fotocélula COB/CHP Branco frio	Unid.	100	R\$ 508,24	R\$ 50.824,00
610	Material	Luminara para iluminação publica 250W Led com fotocélula COB/CHP Branco frio	Unid.	100	R\$ 990,81	R\$ 99.081,00
611	Material	Luminaria Publica 150W SMD Led	Unid.	100	R\$ 756,57	R\$ 75.657,00
612	Material	Luminaria Publica 160W SMD Led	Unid.	100	R\$ 815,13	R\$ 81.513,00
613	Material	Luminaria Publica 250W SMD Led	Unid.	100	R\$ 974,14	R\$ 97.414,00
614	Material	Caixa de espessão elétrica 200X200	Unid.	15	R\$ 152,61	R\$ 2.289,15
615	Material	Caixa de espessão elétrica 300X300	Unid.	15	R\$ 202,35	R\$ 3.035,25
616	Material	Caixa de espessão elétrica 400X400	Unid.	15	R\$ 256,36	R\$ 3.845,40
617	Material	Caixa de espessão elétrica 500X500	Unid.	15	R\$ 309,01	R\$ 4.635,15
618	Material	Caixa de espessão para aterramento	Unid.	15	R\$ 36,41	R\$ 546,15
619	Material	Cinta circular 100 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 109,33	R\$ 1.639,95
620	Material	Cinta circular 140 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 127,46	R\$ 1.911,90
621	Material	Cinta circular 160 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 137,12	R\$ 2.056,80
622	Material	Cinta circular 200 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 188,95	R\$ 2.834,25
623	Material	Cinta circular 240 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 205,51	R\$ 3.082,65
624	Material	Cinta circular 280 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 244,35	R\$ 3.665,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

625	Material	Cinta circular 310 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 324,05	R\$ 4.860,75
626	Material	Cinta circular 360 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 368,93	R\$ 5.533,95
627	Material	Cinta circular 400 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 448,80	R\$ 6.732,00
628	Material	Cinta circular 450 com parafuso para poste	Unid.	15	R\$ 482,80	R\$ 7.242,00
629	Material	Caixa de montagem painel de comando 30X20X20	Unid.	15	R\$ 375,52	R\$ 5.632,80
630	Material	Caixa de montagem painel de comando 30X30X20	Unid.	15	R\$ 409,07	R\$ 6.136,05
631	Material	Caixa de montagem painel de comando 30X40X20	Unid.	15	R\$ 464,34	R\$ 6.965,10
632	Material	Caixa de montagem painel de comando 50X40X20	Unid.	15	R\$ 594,27	R\$ 8.914,05
633	Material	Caixa de montagem painel de comando 60X50X20	Unid.	15	R\$ 681,53	R\$ 10.222,95
634	Material	Caixa de montagem painel de comando 50X50X20	Unid.	15	R\$ 633,56	R\$ 9.503,40
635	Material	Caixa de montagem painel de comando 60X80X20	Unid.	15	R\$ 1.071,95	R\$ 16.079,25
636	Material	Caixa de montagem painel de comando 80X80X20	Unid.	15	R\$ 1.180,45	R\$ 17.706,75
637	Material	Plugue/pino fêmea 10A: em material termoplástico isolante, com contatos metálicos condutores, tipo tomada fêmea, para conexões elétricas, compatível com padrões de tensão e corrente conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00
638	Material	Plugue/pino fêmea 20A: em material termoplástico isolante, com contatos metálicos condutores, tipo tomada fêmea, para conexões elétricas, compatível com padrões de tensão e corrente conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
639	Material	Plugue/ pino macho 10A: em material termoplástico isolante, com pinos metálicos condutores, tipo tomada macho, para conexões elétricas, compatível com padrões de tensão e corrente conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

640	Material	Plugue/ pino macho 20A: em material termoplástico isolante, com pinos metálicos condutores, tipo tomada macho, para conexões elétricas, compatível com padrões de tensão e corrente conforme especificação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 8,86	R\$ 886,00
641	Material	Adaptador de tomada tipo "T" (benjamin) 10a : em material termoplástico isolante, com contatos metálicos condutores, destinado à derivação de uma tomada para múltiplas conexões, compatível com padrões residenciais e comerciais, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
642	Material	Adaptador de tomada tipo "T" (benjamin) 20a : em material termoplástico isolante, com contatos metálicos condutores, destinado à derivação de uma tomada para múltiplas conexões, compatível com padrões residenciais e comerciais, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
643	Material	Extensão elétrica 5 metros: cabo flexível com condutores em cobre, isolamento em PVC, com plugue macho e tomadas fêmea, destinada à ampliação de pontos de energia elétrica, compatível com padrões residenciais e comerciais, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
644	Material	Extensão elétrica 2 metros: cabo flexível com condutores em cobre, isolamento em PVC, com plugue macho e tomadas fêmea, destinada à ampliação de pontos de energia elétrica, compatível com padrões residenciais e comerciais, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	100	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00
645	Material	Filtro de linha 6 tomadas: em material termoplástico isolante, com múltiplas tomadas padrão, chave liga/desliga com proteção, cabo elétrico com condutores em cobre e isolamento em PVC, destinado à proteção e	Unid.	100	R\$ 47,14	R\$ 4.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		distribuição de energia elétrica para equipamentos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
646	Material	Chuveiro elétrico (ducha) 220w: em material termoplástico isolante, resistência elétrica blindada ou tipo refil, com controle de temperatura, compatível com tensão elétrica padrão residencial, destinado ao aquecimento de água para banho, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	Unid.	50	R\$ 119,35	R\$ 5.967,50
Valor Total Lote 9						R\$ 1.900.452,85
LOTE 10- OUTRAS FERRAMENTAS						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
647	Material	Cadeado 20 mm	Unid.	30	R\$ 22,06	R\$ 661,80
648	Material	Cadeado 25 mm	Unid.	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
649	Material	Cadeado 30 mm	Unid.	30	R\$ 32,27	R\$ 968,10
650	Material	Cadeado 35 mm	Unid.	30	R\$ 42,01	R\$ 1.260,30
651	Material	Cadeado 40 mm	Unid.	30	R\$ 48,98	R\$ 1.469,40
652	Material	Cadeado 45 mm	Unid.	30	R\$ 61,06	R\$ 1.831,80
653	Material	Cadeado 50 mm	Unid.	30	R\$ 73,10	R\$ 2.193,00
654	Material	Cadeado 60 mm	Unid.	30	R\$ 103,28	R\$ 3.098,40
655	Material	Corrente galvanizada 4mm	Metro	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
656	Material	Corrente galvanizada 5mm	Metro	30	R\$ 17,22	R\$ 516,60
657	Material	Corrente galvanizada 6mm	Metro	30	R\$ 21,58	R\$ 647,40
658	Material	Corrente galvanizada 8mm	Metro	30	R\$ 35,38	R\$ 1.061,40
659	Material	Corrente galvanizada 12,5mm	Metro	30	R\$ 104,41	R\$ 3.132,30
660	Material	Disco de corte fino, metal/inox 7"x1,6mmx7/8" -	Unid.	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50
661	Material	Disco de corte fino, metal/inox 9"x2,00mmx7/8" -	Unid.	25	R\$ 18,44	R\$ 461,00
662	Material	Disco de desbaste metal 7"x6,4mmx7/8" -	Unid.	25	R\$ 29,60	R\$ 740,00
663	Material	Disco de desbaste metal 9"x6,4mmx7/8" -	Unid.	25	R\$ 40,05	R\$ 1.001,25
664	Material	Disco flap fibra 4.1/2"x7/8"-Z40 -	Unid.	25	R\$ 15,73	R\$ 393,25
665	Material	Disco flap fibra 7"x7/8"-Z40 -	Unid.	25	R\$ 22,53	R\$ 563,25
666	Material	Disco flap fibra 7"x7/8"-Z60 -	Unid.	25	R\$ 22,53	R\$ 563,25
667	Material	Disco flap fibra 7"x7/8"-Z80 -	Unid.	25	R\$ 22,53	R\$ 563,25
668	Material	Disco flap fibra 7"x7/8"-Z120 -	Unid.	25	R\$ 22,53	R\$ 563,25
669	Material	Disco contínuo diamantado alta qualidade 115x22,23x13300RPM -	Unid.	50	R\$ 59,92	R\$ 2.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

670	Material	Disco segmentado diamantado alta qualidade 115x22,3x13300RPM -	Unid.	50	R\$ 38,19	R\$ 1.909,50
671	Material	Disco segmentado diamantado alta qualidade 180x25,4x8500RPM -	Unid.	50	R\$ 62,68	R\$ 3.134,00
672	Material	Disco diamantado Tacti-cut 350mm - 585H - p/concreto e asfalto	Unid.	10	R\$ 534,11	R\$ 5.341,10
673	Material	Corda Multifilamento Trançada Polipropileno 14,0mm x 50m	Unid.	20	R\$ 342,39	R\$ 6.847,80
674	Material	Rolo Fita Zebrada Amarela e Preta Rolo 7cmx200m	Unid.	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
675	Material	Cabo De Aço 3,2mm (1/8) Galvanizado	Unid.	30	R\$ 490,27	R\$ 14.708,10
676	Material	Clips Grampo Para Cabo De Aço 1/8 Polegadas	Unid.	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
677	Material	Lona Preta Plástica 4x100mm	Unid.	100	R\$ 433,53	R\$ 43.353,00
678	Material	Lona Preta Plástica 6x100mm	Unid.	100	R\$ 630,62	R\$ 63.062,00
679	Material	Canaleta Branca Pvc 20x10x2000mm Com Adesivo Dupla Face	Unid.	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
Valor Total Lote 10						R\$ 168.079,20
LOTE 11- EPI'S MATERIAL DE SEGURANÇA						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
680	Material	Óculos de proteção incolor com lente única em policarbonato. Armação sem pinos metálicos. Hastes do tipo espátula, em policarbonato B	Unid.	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
681	Material	Capacete com casco em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalérgica.	Unid.	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00
682	Material	Protetor auricular em silicone atóxico. formato 2 plugs com 3 flanges, macio e confortável em uso diário, lavável, atenuação de até 15 db, cordão antialérgico	Unid.	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
683	Material	Máscara Respiratória Descartável PFF1 sem Válvula, Respirador sem manutenção confeccionado com 3 camadas de tecido Camada externa em TNT PES (não tecido a base de poliéster), camada interna em TNT PP (não tecido a base de polipropileno) e o elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Duas presilhas azuis-Royal soldadas nas laterais do	Unid.	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

		respirador, um clip nasal colado na parte superior e um elástico de látex para ajuste. Face externa em azul-Royal e face interna em branco.				
684	Material	Luva de raspa tricotada com fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho com elastano. Tamanho único G (9) Luva de segurança aprovada pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO **Certificado de Aprovação: 43380** Luva ideal para: - Construção civil; - Carga e descarga de materiais - Manutenção industrial - Limpeza - Mecânica - Agricultura - Indústria cerâmica e de tijolos – Mecânicos	Unid.	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
685	Material	Luva de vaqueta de segurança confeccionada totalmente em couro vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés	Unid.	500	R\$ 34,81	R\$ 17.405,00
686	Material	Abafador de ruídos, protetor auricular tipo concha possui duas conchas feitas em plástico rígido e resistente. Tem haste flexível com ajuste no formato 'U' indicado para proteção do sistema auditivo em locais onde trabalhador estiver.	Unid.	100	R\$ 42,12	R\$ 4.212,00
687	Material	Avental de raspa sem manga tipo açougueiro (soldador) sem emenda é confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida e possui tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Conta com fivelas e arrebites metálicos, com espessura média de 1,50mm. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias.	Unid.	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
688	Material	Touca árabe de segurança confeccionada em tecido brim 100% algodão com fechamento no pescoço em velcro, capus de segurança	Unid.	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

689	Material	Chapéu de palha modelo gigantinho cristal 15cm ref: 700.	Unid.	100	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00
690	Material	Perneira confeccionada em material sintético de três talas longas de PVC na parte frontal com 4mm de espessura e fechamento com velcro na parte traseira! Largura da circunferência em cima 38 cm largura da circunferência em baixo 30cm comprimento 40 cm.	Unid.	100	R\$ 49,32	R\$ 4.932,00
691	Material	Bota de borracha ocupacional tipo bota impermeável cano longo, confeccionado em PVC na cor preta solado com relevo antiaderente, nº 38	Par	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
692	Material	Bota de borracha ocupacional tipo bota impermeável cano longo, confeccionado em PVC na cor preta solado com relevo antiaderente, nº 39	Par	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
693	Material	Bota de borracha ocupacional tipo bota impermeável cano longo, confeccionado em PVC na cor preta solado com relevo antiaderente, nº 40	Par	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
694	Material	Bota de borracha ocupacional tipo bota impermeável cano longo, confeccionado em PVC na cor preta solado com relevo antiaderente, nº 41	Par	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
695	Material	Bota de borracha ocupacional tipo bota impermeável cano longo, confeccionado em PVC na cor preta solado com relevo antiaderente, nº 42	Par	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
696	Material	Bota de borracha ocupacional tipo bota impermeável cano longo, confeccionado em PVC na cor preta solado com relevo antiaderente, nº 43	Par	50	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00
697	Material	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado com mangas longas fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, G.	Unid.	200	R\$ 35,56	R\$ 7.112,00
698	Material	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado com mangas longas fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, GG.	Unid.	300	R\$ 35,56	R\$ 10.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

LOTE 12- MATERIAIS DE CARPINTARIA						
Item	Material/Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
715	Material	tabua pinus 20x300 mm	Unid.	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
716	Material	tabua pinus 25x300mm	Unid.	150	R\$ 28,20	R\$ 4.230,00
717	Material	Caibro Eucalipto 2x2 (5cmx5cm) 2.50mt	Unid.	150	R\$ 20,44	R\$ 3.066,00
718	Material	Caibro Eucalipto 2x2 (5cmx5cm) 3.00mt	Unid.	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
719	Material	Ripao Eucalipto 2,5x5 cm - 3 metros	Unid.	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
720	Material	Ripao Eucalipto 2,5x5 cm - 5 metros	Unid.	100	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
721	Material	Vigas eucalipto 5,0cm x 20,0cm x 3,00m	Unid.	100	R\$ 108,19	R\$ 10.819,00
722	Material	palanque de mandeira 2.2M - 10 A 12CM ROLICO	Unid.	100	R\$ 53,36	R\$ 5.336,00
Valor Total Lote 12						R\$ 32.107,50
Valor total dos lotes						R\$ 4.575.501,40

2.2. Valor Global Estimado para a Licitação: **R\$ 4.575.501,40 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).**

3.DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS EM UNIDADES OU LOTES

3.1. A contratação se dará por LOTES.

4.DA NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, que possam ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando o seguinte:

5.1.1.A Secretaria Municipal de Administração Regional será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens.

5.1.2.A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

5.1.3.Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.1.4.Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos itens, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

5.1.5.O prazo máximo para entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue pela Secretaria Municipal de Administração Regional.

5.1.6.O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no edital.

5.1.7.Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou defeitos de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.1.8.Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, garantindo resistência, durabilidade, segurança e desempenho adequados para utilização em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais.

5.1.9.Sempre que houver regulamentação específica, os materiais deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais exigências previstas na legislação aplicável.

5.1.10.Os materiais elétricos deverão atender às normas técnicas de segurança, possuir certificações quando exigidas e apresentar características compatíveis com as instalações elétricas executadas pelo Município, garantindo segurança e eficiência.

5.1.11.Os materiais hidráulicos deverão apresentar resistência, vedação, durabilidade e compatibilidade com os sistemas existentes, assegurando perfeito funcionamento das instalações.

5.1.12.Os materiais de construção, como areia, pedra, cimento, produtos cerâmicos, fibrocimento e demais insumos, deverão atender aos padrões de qualidade exigidos para cada aplicação, garantindo segurança e durabilidade das obras e serviços de manutenção.

5.1.13.As esquadrias de alumínio, portas, janelas, fechaduras, cadeados, dobradiças, correntes, ferragens e demais acessórios deverão possuir acabamento adequado, resistência mecânica e dimensões compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

5.1.14.As ferramentas e os consumíveis, como discos de corte, discos de desbaste, discos flap, brocas, lixas e demais acessórios, deverão ser compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município, proporcionando segurança, desempenho e durabilidade durante sua utilização.

5.1.15.Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação, garantindo proteção adequada aos servidores durante a execução das atividades.

5.1.16.O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

5.1.17.Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer material recusado pela fiscalização em razão de defeitos, divergência de especificações, quantidade, qualidade ou qualquer outra irregularidade constatada.

5.1.18.Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.1.19.Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e tributários decorrentes da execução do objeto.

5.1.20.A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração

5.1.21.Fornecer assistência técnica e garantia do fabricante para os materiais que possuírem essa exigência, durante o prazo legal ou contratual.

5.1.22.Arcar com todos os custos decorrentes da substituição dos materiais rejeitados pela fiscalização.

5.1.23.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

5.1.24.Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Nova Campina- Almoxarifado Central: Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-035.

6.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, vias públicas, praças, espaços de uso coletivo e demais bens integrantes do patrimônio do Município de Nova Campina. Esses materiais são indispensáveis para a realização de reparos, reformas, adequações e intervenções necessárias à conservação da infraestrutura pública, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e utilização dos espaços públicos pela população e pelos servidores municipais.

6.2- A aquisição dos materiais permitirá atender às demandas rotineiras das diversas repartições públicas, possibilitando a realização de serviços como reparos em alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, carpintaria, serralheria, pintura, calçamento e demais atividades de manutenção que surgem em decorrência do desgaste natural das edificações e equipamentos públicos, da ação do tempo, de intempéries e de eventuais danos ocasionados pelo uso contínuo. 6.3- Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais compromete a capacidade de resposta da administração diante das necessidades de manutenção, podendo ocasionar a deterioração do patrimônio público, aumento dos custos futuros com reformas de maior porte, interrupção ou prejuízo na prestação dos serviços públicos e riscos à segurança dos usuários das edificações e das vias públicas.

6.4- Considerando que o município possui diversas unidades administrativas distribuídas em diferentes áreas de atuação, tais como saúde, educação, assistência social, administração, obras, agricultura, esportes e demais setores, faz-se necessária a manutenção de estoque suficiente para atendimento das demandas de forma ágil e eficiente, evitando paralisações dos serviços e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

7.SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Para essa contratação não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços para análise da equipe técnica.

9.DA HABILITAÇÃO

9.1. Para essa contratação será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, justificada pela necessidade de comprovar que a empresa possui experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto, assegurando qualidade, segurança e eficiência.

10.CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deste termo será recebido em conformidade com o artigo 140 da lei 14.133/21.

10.1.1. Em se tratando de obras e serviços:

a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.1.2. Em se tratando de compras:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclua a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei pelo contrato.

e. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

f. Salvo disposição em contrário constante do Edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por norma técnica oficiais correrão por conta do contratado.

g. E se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Obriga-se a empresa vencedora:

a. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo do item;

b. Ao fornecimento do material, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

e. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;

f. A Prefeitura Municipal de Nova Campina se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

g. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

- h. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- i. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação
- j. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento
- k. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n. Todas as entregas deverão estar acompanhadas do documento fiscal.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Obriga-se a Administração/Contratante:

- a. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h. Demais condições constantes do edital de licitação.

12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes para a contratação almejada serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações do orçamento vigente e das dotações específicas do próximo exercício. A duração, bem como os quantitativos a serem contratados está adstrita aos créditos orçamentários, segue relação de despesas:

Órgão Completo 02.22.00 S. M. de Administração Regional

Dotação	Funcional	Ação Completa	CND Fonte/Aplicação
2084	04.122.5012.2191	2191 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ZELADORI	3.3.90.30.00 01 1100000

13.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA pagará a empresa vencedora o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na parcela do Contrato e/ou do Pedido de Compras.

13.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta das DETENTORAS.

13.3. Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o FGTS e ao INSS e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Nova Campina, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

13.4. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – Pregão Eletrônico RP nº 055/2026; Nº da Autorização de Fornecimento, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

13.5. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunicará a DETENTORA para que regularize a situação.

13.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

13.8. Neste caso, o prazo para o pagamento, iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus

13.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

14.INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marcelo Alfredo de Oliveira

E-mail: administracaoregional@novacampina.sp.gov.br

Telefone institucional: (15) 3535-6100

Nova Campina, 15 de Julho de 2026.

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO II - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.

(a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____

_____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº ____/2026** da Prefeitura Municipal de Nova Campina-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO III - Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 PROCESSO Nº ____/2025

PROPONENTE _____ ENDEREÇO: _____ CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Nova Campina-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Até a presente data a empresa é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº ____/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Campina-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para Fins de Assinatura do Contrato:

a) DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº. _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº. _____ Inscrição Estadual nº. _____ Inscrição

Municipal/ISS (alvará) nº. _____

Telefone _____ Fax _____

Dados para envio/recebimento de Autorização de Fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

Telefone _____

E-mail Institucional: _____

b) DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

(“NO CASO DE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO”).

Nome: _____

Função: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ RG nº. _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Rua: _____ nº. _____

Bairro: _____ Complemento: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Local e data ____/____/2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PROCESSO Nº 1DOC 6641/2026

O Senhor **Antonio Isael de Oliveira Junior**, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio pela **Portaria nº 296 de 01 de outubro de 2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, com base na ata da sessão pública do pregão de julgamento de preços, resolve registrar os preços para a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas, após a etapa de lances, foram classificadas item a item em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente no certame acima numerado e devidamente registrado na Ata da Sessão Pública do Pregão.

DETENTOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo como representante o Srº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com endereço residencial na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. O DETENTOR se obriga a entregar, conforme solicitação, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo o Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2026, conforme segue:

ITEM				
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Registrado	
			UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

- 2.1. O contato com a empresa vencedora do certame para envio de AF ocorrerá pelo e-mail XXXXXXXXXXXx; telefone (XXX) XXXXXXXXXXX.
- 2.2. Qualquer alteração deverá ser comunicada à **Prefeitura Municipal de Nova Campina**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o XXXXXXXXX
- 3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participante do registro de preços:

MATERIAL/SERVIÇO	DISTRIBUIÇÃO ÓRGÃOS
------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

Item	Descrição	Unid	XXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXX XX.XX.XX

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Administração Regional, **de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Termo de Referência – anexo I.**

4.2. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

4.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos itens, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

4.4. A Secretaria Municipal de Administração Regional será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos Serviços, devendo designar servidores para o desempenho da função de fiscalização.

4.5. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6. 1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2. O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

6.3. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

6.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na “Ata da Sessão Pública do Pregão” conforme sua Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor integral desta Ata de Registro de Preços corresponde à R\$ _____ (Valor Por Extenso).

8.1.1. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

8.2.1. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.2.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

8.2.3. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 055/2026**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.4.1. o prazo de validade;

8.2.4.2. a data da emissão;

8.2.4.3. os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

8.2.4.4. o período respectivo de execução da Ata;

8.2.4.5. o valor a pagar; e

8.2.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

8.2.7. Deverá ser destacado no documento fiscal a alíquota e o valor correspondente a retenção do Imposto de Renda (IR) nos termos da Circular nº 002, de 07 de julho de 2023 veiculada na edição do Diário Oficial Municipal em 11/07/2023 (Edição nº 567/2023).

8.2.8.. Salienta-se que, sem as informações supracitadas, não será possível a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 055/2026 e observará as seguintes legislações e regulamentos:

9.1.1. Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações ;

9.1.2. Decreto nº 3656/2022 de 06 de dezembro de 2022 (edição 431 do Diário Oficial Municipal) ;

9.1.3. Decreto Municipal nº 3946, de 12 de janeiro de 2024 (edição 681 do Diário oficial Oficial Municipal);

9.1.4. Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014;

9.1.5. Portaria nº 296 de 01 de outubro de 2025 , publicada no Diário Oficial Municipal nº 1.100, a qual designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

estabelecidas neste Edital;

9.1.6. As publicações constantes nos itens a, b, c e e poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina>.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I – termo de referencia do edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.

11.1.2. Se a CONTRATADA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

11.1.3. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

11.1.4. Caberá ainda rescisão administrativa desta Ata no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações da mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES

12.1.As sanções administrativas serão aplicadas conforme dispõem o Decreto Municipal nº 3950 de 19 de janeiro de 2024. O regulamento pode ser consultado em sua íntegra na edição nº 687 do Diário Oficial Municipal no seguinte endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina>.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Constituem obrigações:

13.1.1. Da Prefeitura Municipal de Nova Campina:

13.1.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto à fiel execução do ajuste.

13.1.1.3. Notificar a contratada por inadimplemento de ajuste.

13.1.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

13.1.1.5. Promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13.2. Cabe ao DETENTOR:

13.2.1. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

13.2.2. Arcar com todas as despesas referentes à alimentação e transporte dos operadores e motoristas.

13.2.3. Executar serviços indispensáveis à segurança, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.

13.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

13.2.6. Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

correspondência.

13.2.7. Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, desde a origem até sua entrega final.

13.2.9. Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Secretaria Municipal de Administração Regional e aos Agentes Fiscais da ATA de Registro de Preços, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

14.1.1. A contratante poderá substituir o gestor e o fiscal contratual a seu critério

14.2. Ficam designadas como Agentes Fiscais de execução do Contrato, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, através da **Portaria nº 254/2026**:

a) **Marcelo Alfredo de Oliveira (Gestor)**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23;

b) **Jhonatan Marcelino de Araújo Torres (Fiscal)**, inscrito no CPF nº 491.495.818-05;

14.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026 e seus anexos, o Processo Administrativo nº 1DOC 6641/2026 e a Proposta da DETENTORA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do CAPÍTULO VI do Decreto Municipal nº 3946 de 10 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

17.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

17.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

17.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.1.6.1. Por razão de interesse público.

17.1.6.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir questões que resultem desta Ata, a CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes.

Nova Campina, XX de XXXXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Campina, XX de XXXXX de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO
CERTAME/ASSINATURA DO AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESA**

Nome: Antonio Isael de Oliveira Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.732.938-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO V - Minuta de Contrato

Contrato Nº ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PROCESSO Nº 1DOC 6641/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 60.123.072/0001-58 com endereço na Av. Luis Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 40.530.436-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 353.732.938-57, denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.: _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____; portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos das Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 3656/2024 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 055/2026 – Processo nº 6641/2026 por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. CONTRATADA se obriga ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS**, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 055/2026 – Processo nº 6641/2026, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª - DA COMUNICAÇÃO

2.1. O contato com a empresa vencedora do certame para envio de AF ocorrerá pelo e-mail **XXXXXXXXXX**; telefone **(XXX) XXXXXXXXXX**.

2.2. Qualquer alteração deverá ser comunicada à **Prefeitura Municipal de Nova Campina**.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato fica estimado em R\$ _____ (valor por extenso), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
PREÇO TOTAL			R\$

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1 O valor integral deste contrato corresponde à R\$ _____ (Valor Por Extenso).

4.2 No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

4.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

4.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

4.5 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

4.6 Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - Pregão nº 055/2026, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

4.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da Ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.9 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

4.10 Deverá ser destacada no documento fiscal a alíquota e o valor correspondente a retenção do Imposto de Renda (IR) nos termos da Circular nº 002, de 07 de junho de 2023, vinculada no Diário Oficial Municipal em 11/07/2023 (Edição nº 567/2023)

4.11 A ausência das informações acima citadas, impedirão a efetivação do pagamento

CLÁUSULA 5ª - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **XXXXXXXXXX**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participante do registro de preços:

MATERIAL/SERVIÇO			DISTRIBUIÇÃO ÓRGÃOS						
Item	Descrição	Unid	XXXXXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXXXXX XX.XX.XX	XXXXXXXXXX XX.XX.XX

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá realizar a entrega do produto de acordo com o pedido na sede da Prefeitura Municipal de Nova Campina na cidade e comarca de Nova Campina, Estado de São Paulo, no prazo de **03 (TRÊS) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

6.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Nova Campina, antes do vencimento do prazo para entrega do produto, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.

6.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Nova Campina o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias úteis a expensas da contratada.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

6.5. O presente contrato oriundo será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Nova Campina, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 3951/2024.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

7.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

7.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

7.3. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 15 (quinze) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.2. O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

8.3. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 9ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme dispõem o Decreto Municipal nº 3950 de 19 de janeiro de 2024.

9.2. O regulamento poder ser consultado em sua íntegra na Edição nº 687 Oficial Municipal no seguinte endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_campina

CLÁUSULA 10ª - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

9.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Completo 02.22.00 S. M. de Administração Regional

Dotação	Funcional	Ação Completa	CND Fonte/Aplicação
2084	04.122.5012.2191	2191 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ZELADORI	3.3.90.30.00 01 1100000

CLÁUSULA 12ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

12.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026 Processo nº 6641/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

12.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA 14ª - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 15ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

15.1. São obrigações do Contratante:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

-
- 15.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 15.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 15.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 15.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 15.11. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 15.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 15.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 16ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.12.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante;

16.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.17. O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

CLÁUSULA 17ª - DO GERENCIAMENTO CONTRATUAL

17.1. O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Secretaria Municipal de Administração Regional e aos Agentes Fiscais do contrato, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

Ficam designadas como Agentes Fiscais de execução do Contrato, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, através da **Portaria nº 254/2026**:

a) Marcelo Alfredo de Oliveira (Gestor), portador da Cédula de Identidade RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23;

b) Jhonatan Marcelino de Araújo Torres (Fiscal), inscrito no CPF nº 491.495.818-05;

17.2. Durante o prazo de validade do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA 18ª - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 19ª - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 20ª - PUBLICAÇÃO

20.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 21ª - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

21.2. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

21.3. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

21.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

21.5. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

21.5.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA 22ª - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itapeva – SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

22.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Campina, XX de XXXXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Campina, XX de XXXXX de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO
CERTAME/ASSINATURA DO AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESA**

Nome: Antonio Isael de Oliveira Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.732.938-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____